



## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**PROCESSO**  
**23292.025958/2021-87**

Cadastrado em 10/09/2021



Processo disponível para recebimento com  
 código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	---	11010204
ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	---	11010503
COORDENADORIA CURSO TÉCNICO ELETROTÉCNICA - CRI E OUTROS...	---	1101200203
<b>Assunto do Processo:</b> 037.1 - MATERIAL PERMANENTE		
<b>Assunto Detalhado:</b> PREGÃO Nº.: 90/2021 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.		
<b>Unidade de Origem:</b> DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		
<b>Criado Por:</b> BENONI DE OLIVEIRA PIRES		
<b>Observação:</b> ABERTURA:HABILITAÇÃO:_____HS_____ PROPOSTAS:_____HS_____		

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/09/2021	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - appdocker4-srv1.appdocker4-inst1



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 23292.025958/2021-87

**Interessado:** REITORIA

**Endereço:** Av. 14 de julho 150

**Bairro:** Coqueiros - Município: Florianópolis - SC

**CEP:** 88075-010

**Tipo de Providência:** AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

**ASSUNTO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADORES PARA O IFSC.

Conforme consta nos documentos anexos determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente \_\_\_\_\_ folhas contando com o presente Termo de Abertura.

O planejamento da contratação, conforme Art 6º, inciso I, do Decreto 10.024/2019 segue os parâmetros definidos na IN 01/2009 do IFSC.

Florianópolis, 18 de Outubro de 2021.

---

Aloísio Silva Junior

Pró-reitor de Administração do IFSC

## LISTA DE VERIFICAÇÃO – CONTRATAÇÃO EM TIC

Obs.1: Na coluna “ESTADO” preencher apenas com as letras “S”, “N”, “N.A.”, sendo:  
S – SIM  
N – NÃO  
N.A.– NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

Descrição	Estado (S/N/N.A.)
<p>1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?</p> <p>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.</p>	S
<p>2. O valor da contratação atrai a incidência da IN 01/2019 (art.1º, § 1º, da IN SGD/ME nº 1/2019)?</p> <p>Obs: Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.</p> <p>§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto no art. 6º, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.</p>	N
<p>3. Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP (art. 1º, §2º, da IN SGD/ME nº 1/2019), ela foi obtida?</p> <p>Obs. 1. O decreto 7.579/2011 dispõe: <b>R\$ 13.000.000,00 GLOBAL</b> Art. 9º-A O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos e as entidades submeterão a contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação.</p>	N.A.

Obs. 2: O inciso I do art. 2º da IN SGD/ME 02/2019 estabelece os valores – 20 vezes o previsto no art. 23, II, alínea “c”, da Lei 8666/93. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.	
4. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação, indicação da fonte de recurso e alinhamento do PDTIC, elaborado pela Área Requiritante da solução (artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019)?	S
5. A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019? <b>Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:</b>  I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e  II - o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação.  Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.  Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.	S
6. A Administração registrou que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019? <b>Obs. Eis a lista dos documentos estratégicos exigidos: PDTIC, PAC, Política de Governança Digital. O mesmo artigo prevê obrigação de integração à Plataforma de Cidadania Digital, em caso de oferta digital de serviços públicos.</b>	S
7. A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019)?	S
8. Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa instituiu a equipe de planejamento da contratação em conformidade com o art. 10, §§ 2º a 5º da IN SGD n. 1/2019?	S
8.1 Havendo acumulação de papéis de integrante requerente e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa?	N.A.
8.2 Em caso de indicação de dirigente da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa (§§ 4º e 5º)?	N.A.
9. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação exigido pelo art. 9º, II e art. 11?	S
9.1. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S
10. Foi elaborado Termo de Referência ou Projeto Básico exigido pelo art. 9º, III e art. 12?  <b>Obs.1: É dispensável a elaboração do TR ou PB nos casos em que o órgão ou entidade seja participante da licitação, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da IN SGD/ME nº 1/2019</b>	S
11. Houve enquadramento do objeto como sendo “comum” (art. 1º da Lei	S

10.520/2002 e §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019)?	
12. Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02 e art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD/ME nº 1/2019?	
14. O objeto da contratação contempla o <b>quantitativo</b> de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019)?	S
15. Em caso de exigência de equipamentos de mesmo fabricante para soluções de tecnologia da informação, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico que justifique essa opção? (art. 7º, §5º, da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão n. 3353/2019 – Primeira Câmara do TCU)	N.A.
<p><b>Obs: diz o aludido acórdão o seguinte:</b></p> <p>(...)</p> <p>9.3.1. nos termos do art. 7º da Resolução TCU 265/2014, em futuras licitações, elabore estudo técnico preliminar à contratação, especificando as necessidades de negócio e os requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de Tecnologia da Informação, a partir do levantamento das demandas dos gestores e usuários e das soluções disponíveis no mercado, consoante arts. 9º, inciso II, e 12, da Instrução Normativa-SLTI/MPOG 4/2014; e 6º, inciso IX, e 7º, §5º, da Lei 8.666/1993, justificando e fundamentando tecnicamente cláusulas que possam ter caráter restritivo, em especial, a exigência de equipamentos do mesmo fabricante para toda a solução; (...)</p>	
16. Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos a cumprimento do anexo à IN SGD nº 1/2019?	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciamento de software e serviços agregados;</li> <li>- Solução de autenticação para serviços públicos digitais;</li> <li>- Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; ou</li> <li>- Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala cofre ou sala segura.</li> </ul>	
17. Em caso de necessidade de Prova de Conceito (art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência ( <b>art. 12, §1º</b> )?	N.A.
18. Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC ( <b>art. 12, §§ 2º e 3º</b> )?	N.A.
19. Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência ( <b>art. 12, §4º</b> )?	N.A.
20. Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa ( <b>art. 12, § 2º</b> )?	N.A.
21. As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicável) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 1/2019?	S

22. Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 1/2019?	N.A.
22.1. Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? (art. 18, V, “a” e “b”, da IN SGD/ME nº 1/2019)	N.A.
23. A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? (art. 18, IV, Súmula TCU n. 269) <b>Obs: SÚMULA TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.</b>	N.A.
24. Foi elaborado Modelo de Gestão do Contrato com base nas exigências do art. 19 da IN SGD nº 1/2019?	N.A.
24.1. Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 1/2019?	N.A.
24.2 Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 1/2019?	S
24.3 Foram definidos os procedimentos para o pagamento, nos termos do art. 19, V, da IN SGD nº 1/2019?	S
25. Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de TIC, foi previsto o índice de correção monetária ICTI ( <b>art. 24</b> )?	N.A.
26. As vedações do artigo 5º da IN SGD/ME nº 1/2019 foram respeitadas?	N.A.
27. A estimativa de preços da contratação foi realizada em conformidade com a IN SLTI/MP nº 5/2014 e com as exigências do artigo 20 da IN SGD nº 1/2019 ( <b>art. 12, VIII c/c art. 20</b> )?	S
27.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	S
28. Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? (Art. 15, §1º, do Decreto n. 10.024/2019)	N.A.
29. O Termo de Referência ou Projeto Básico foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, art. 7º, I, Lei nº 8.666/93 e art. 12, §6º, da IN SGD/ME nº 1/2019)	S
30. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V, do Decreto 10.024/2019)	S
31. Foi elaborado Mapa de Gerenciamento de Riscos devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação? ( <b>art. 38</b> )	S
32. Foi utilizado o modelo de edital e de contrato que tenha sido disponibilizado pela AGU ( <b>art. 41</b> )?	S
32.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	N.A.
32.2 Foram observadas as exigências para o edital previstas no artigo 14, III e IV, Decreto n. 10.024/2019?	S
33. Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de	N.A.

instrumento assemelhado foi justificada (art. 62 da Lei 8.666/93)?	
34. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8, IV, do Decreto n. 10.024/2019 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S
35. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?  Obs.:  <b>Orientação Normativa AGU Nº 52, de 25 de abril de 2014</b>  <b>"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".</b>	S
36. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	N.A.

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	ESTADO S / N / N.A.
37. Caso a contratação seja por registro de preços com permissão de adesão, foi obtida a autorização do Órgão Central do SISP prevista no art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892/2013? <b>Obs.: O procedimento para obtenção da autorização é previsto na IN SGD nº 2/2019</b>	N.A.
38. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	S
39. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13)	N
40. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	S
41. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	N.A.
42. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13 e art. 24, §6º, da IN/SEGES 5/2017)	N.A.
43. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	N.A.
44. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	N.A.
45. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas)	S
45.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente	S

justificadas no processo?	
46. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	N
46.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	N.A.
46.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	N.A.
47. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
47.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.	N.A.

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	ESTADO S / N / N.A.
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).	
48. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite. OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993. OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de	N.A.

manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.	
48.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N.A.
49. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	N.A.
50. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> ); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> ); OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ( <a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a> )	N.A.
51. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.	N.A.
52. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta. OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.	N.A.

JULIANA  
VIEIRA DE  
LIMA

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
VIEIRA DE LIMA  
Dados: 2021.11.26  
10:08:57 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 113/2021 - DCOMP-REI (11.01.02.01.07)  
(Identificador: 202284216)**

**Nº do Protocolo: 23292.037126/2021-27**

Florianópolis - SC, 26 de novembro de  
2021.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Título: Solicitação de Abertura de Licitação - PE 90/2021**

**Assunto: 033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)**

Solicitamos autorização da V.Sa. para iniciar o processo de licitação para a aquisição de material Permanente de Computadores, conforme as requisições de materiais dos Câmpus participantes constantes no Relatório de Itens com as Requisições.

As justificativas para a sua aquisição encontram-se no Termo de Referência na sequência do processo. A pesquisa de mercado foi devidamente autorizada, conforme consta(m) no Relatório de Itens com as Requisições.

**I - Sobre a pesquisa de mercado informamos que:**

a) O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra;

b) Foi utilizada a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, por atas de registro de preços e atas de pregões realizados, todos com data não superior a um ano.

c) A pesquisa completa pode ser verificada no documento denominado Estudo Técnico Preliminar;

d) No Relatório dos Itens com as Requisições apresentamos compilação de Requisição Institucional realizada pela DTIC, de acordo com o valor médio histórico de aquisições de permanentes de Informática realizado pelo IFSC desde 2013, excluindo-se o ano de 2020, em que houve um remanejamento de recursos, e de 2021 por ser o ano vigente no qual ainda não é possível levantamos tudo que houve de gastos;

e) Foram atendidas as orientações da Instrução normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, para pesquisa e formação de preços de referência deste processo e a IN 01/2019, que versa sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**II - Sobre os pedidos e justificativas**

a) Os materiais requisitados pelos Campus participantes deste processo podem ser vistos/analísados no Relatório dos Itens com as Requisições;

b) A(s) justificativa(s) para a realização deste processo consta(m) do Termo de Referência.

10

### III - Sobre a planilha de formação de preços

a) Os valores médios dos itens elencados no Relatório de Itens com Requisições podem ser analisados no documento de Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação.

Por todo exposto, solicitamos autorização para continuidade do presente Processo. Sugerimos que a modalidade de licitação seja o Pregão Eletrônico realizado por Registro de Preços, atendendo às necessidades desta Coordenadoria/Pró-Reitoria/Campus, conforme justificativas apresentadas pelos requisitantes.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 26/11/2021 11:52)*  
THIEGO RIPPEL PINHEIRO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 1754652

Copyright 2007 - DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - IFSC



## ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo n.º 23292.025958/2021-87

### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
24/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	EPC
25/11/2021	1.1	Atualização de quantitativo.	EPC

#### 1 – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

#### 2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

##### Identificação das necessidades de negócio

- 1 – Execução das atividades acadêmicas e administrativas;
- 2 – Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 – Atualização e expansão do parque de computadores;
- 2 – Renovação de tecnologia;
- 3 – Maior processamento para atividades relacionadas a construção de gráficos e cálculos matemáticos;
- 4 – Maior processamento para atividades relacionadas a design e a elaboração de vídeos;
- 5 – Desenvolvimento de sistemas e aplicativos;

##### Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1 – Requisitos Ambientais: Atendimento a legislação ambiental brasileira para produção e descarte de materiais.

Os bens, objetos deste processo, não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres



difenilpolibromados (PBDEs).
2 – Requisitos Legais: A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 14.133/21, suas alterações e regulamentações).
3 - Adequação do ambiente para execução contratual: Não se aplica.
4 – Requisitos de Capacitação: Não se aplica.
5 – Requisitos de Logística: As empresas vencedoras deverão entregar todos os equipamentos nos endereços listados no edital dentro do prazo de entrega estabelecido no mesmo.
6 – Requisitos de Segurança: Não se aplica.
7 – Requisitos de Suporte: As empresas vencedoras deverão prestar garantia para todos os equipamentos adquiridos de acordo com as especificações do edital, obedecendo forma e prazo de atendimento/solução;

### 3 – VOLUMETRIA

#### 3.1 – Quantidade de Bens e Serviços

Bens → A quantidade de computadores e monitores solicitados está baseada na INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2015, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de aquisição e desfazimento de equipamentos de Tecnologia da Informação no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina.

Disponível em:

[https://intranet.ifsc.edu.br/images/file/NORMAS/2015/Instrucao\\_Normativa\\_04\\_2015\\_desfazimento\\_bens\\_TI.pdf](https://intranet.ifsc.edu.br/images/file/NORMAS/2015/Instrucao_Normativa_04_2015_desfazimento_bens_TI.pdf)

#### 3.2 – Forma de Cálculo

Considera-se, no mínimo, a substituição de  $\frac{1}{5}$  dos computadores existentes na instituição, considerando a vida útil de 5 anos, e as especificidades de cada câmpus. Além disso, a necessidade de expansão do parque de computadores em função da ampliação do quadro de servidores e ingresso de novos alunos.

#### 3.3 – Justificativa

Cada unidade do IFSC fez sua estimativa através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), considerando o que foi apresentado acima e sua realidade orçamentária.

## 4 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 4.1 – Análise Comparativa de Soluções

Não se aplica, pois a locação de computadores não é um método tradicional de aquisição/contratação pela APF.

### 4.2 - Disponibilidade em outros Órgãos da APF

Não se aplica.

## 5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As estimativas foram realizadas em consulta aos Câmpus do IFSC através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) no período de 09 de setembro a 05 de outubro de 2021.

ID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	CATMAT
1	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO	250	480187
2	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO	275	463525
3	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO	275	457072
4	COMPUTADOR WORKSTATION - 2020	30	457184
5	MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO 01	01	150699
6	MONITORES 21"	400	463272
7	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	75	459744
8	NOTEBOOKS AVANÇADO	45	459744

CATMAT – Natureza Despesa: 4490XX

Fonte: <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>

## 5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Não foi realizada a análise comparativa de custos pois está sendo considerado apenas uma forma de aquisição/contratação.

### 5.1 – Análise das Cotações realizadas

As cotações a seguir foram selecionadas com base na diferença de 35% entre o maior e o menor preço, considerando o intervalo de preços. O valor de 35% é uma orientação do Departamento de Compras do IFSC.

Checklist das cotações:

- Período de realização da pesquisa de mercado: 24/09/2021 a 05/10/2021;
- Fontes de cotação: Painel de Preços, ARP (vigente) e Internet;
- Sites consultados: <https://www.dell.com/pt-br/>
- Atas de Registro de Preços (ARP): Foi utilizada a ARP 122/2020 do IFSC.
- Foram utilizados preços públicos e privados para referência atualizada de preço e/ou por não apresentar o mesmo objeto licitado no Painel de Preços (preço público).
- As cotações foram realizadas pela área requisitante representada por Benoni de Oliveira Pires – Analista de TIC, lotado e em exercício na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. No momento da elaboração deste ETP o mesmo é ocupante do cargo de Diretor de TIC.
- Buscas no portal Painel de Preços: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/> ● Foram utilizados como requisitos de busca (computadores):
  - Ano: 2021;
  - Nome do material (PDM): MICROCOMPUTADOR;
  - Descrição Complementar: MEMÓRIA RAM, NÚCLEOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO.
- Foram utilizados como requisitos de busca (MONITORES):
  - Ano: 2021;
  - Nome do material (PDM): MONITOR;
  - Descrição Complementar: TAMANHO TELA.
- Foram utilizados como requisitos de busca (NOTEBOOKS):
  - Ano: 2021;
  - Nome do material (PDM): NOTEBOOK;
  - Descrição Complementar: TELA:ATÉ 14 POL, MEMÓRIA RAM, NÚCLEOS POR PROCESSADOR.

ITEM 1 – COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO – **R\$ 4.999,32**

ITEM 2 – COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO – **R\$ 5.582,80**

ITEM 3 – COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO – **R\$ 3.027,44**

ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
UASG: 160098 PE 24/2020 R\$ 4.990,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:38 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 158137 PE 20/2020 R\$ 4.888,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:13 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 155021 PE 49/2019 R\$ 2.814,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
UASG: 785600 PE 17/2020 R\$ 5.200,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:38 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 925543 PE 31/2020 R\$ 5.589,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:13 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 980501 PE 21/2020 R\$ 2.975,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
UASG: 154040 PE 206/2020 R\$ 5.200,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:38 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 160486 PE 02/2020 R\$ 6.899,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:13 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 927197 PE 04/2021 R\$ 2.990,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 5.054,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 5.054,00	UASG: 985489 PE 35/2021 R\$ 3460,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 3.945,35	Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 5.484,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 5.404,00



		Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 2.898,21
--	--	--

ITEM 3 – Desconsiderada a proposta referente a cotação <https://www.dell.com/pt-br> por extrapolar o limite de 35% para mais ou para menos.

ITEM 4 – COMPUTADOR WORKSTATION - 2020 – **R\$ 13.281,60**

ITEM 5 – MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO – **R\$ 2.883,75**

ITEM 6 – MONITORES 21” – **R\$ 849,48**

ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
UASG: 925543 PE 13/2021 R\$ 11.700,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 989265 PE 03/2021 R\$ 2.800,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 985463 PE 31/2021 R\$ 790,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 751212 PE 25/2019 R\$ 12.760,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 135050 PE 05/2020 R\$ 3.145,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 194022 PE 01/2021 R\$ 840,85 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 154503 PE 05/2021R\$ 14.000,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 927248 PE 12/2020 R\$ 3.330,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 984223 PE 173/2020 R\$ 850,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 160482 PE 22/2021 R\$ 16.990,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 983781 PE 53/2021 R\$ 3.600,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160536 DL 43/2021 R\$ 870,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 22.131,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 3.128,00	UASG: 120638 DL 16/2021 R\$ 875,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 10.958,00	Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 2.260,00	UASG: 927934 PE 06/2021 R\$ 900,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
		<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 890,00
		Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 779,99

ITEM 4 – Desconsiderada a proposta referente a cotação <https://www.dell.com/pt-br> por extrapolar o limite de 35% para mais ou para menos.

ITEM 5 – Desconsiderada a proposta referente a cotação UASG: 983781 por extrapolar o limite de 35% para mais ou para menos.

ITEM 7 – NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO – **R\$ 5.667,5**

ITEM 8 – NOTEBOOKS AVANÇADO – **R\$ 9.080,33**



ITEM 7	ITEM 8
UASG: 160203 PE 19/2021 R\$ 840,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160413 PE 62/2020 R\$ 4.969,50 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 926746 PE 15/2021 R\$ 870,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 985219 PE 23/2021 R\$ 5.100,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 160480 PE 46/2021 R\$ 895,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160202 PE 10/2021 R\$ 5.590,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 926780 PE 01/2021 R\$ 1.000,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 158718 PE 09/2021 R\$ 5.699,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 389235 PE 02/2020 R\$ 1.182,91 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160041 PE 12/2020 R\$ 5.890,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 1.278,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 7.449,00
Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 866,00	Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 4.975,00

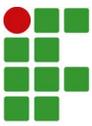
## 6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica pois não foram avaliadas outras soluções conforme justificado anteriormente.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

### COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 5 2600; 1.2. Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 9MB; 1.4 Cores (mínimo): 6 (seis); 1.5 Threads (mínimo): 6 (seis); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo off-board pci-e x8 com, no mínimo, 2GB GDDR5 64 bits; 4.2 A placa off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 7.3 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.4 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.5 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136



### COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Controladora de Vídeo off-board com 2GB memória, 64-bits, 320 cores (mínimo) de processamento; 4.2 A placa gráfica deverá ser homologada pelo fabricante do computador, para o modelo ofertado, sendo devidamente comprovado através de documentação/declaração do fabricante; 4.3 A placa de vídeo off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.4 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.5 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.6 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) com capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.

### COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO

Características Mínimas → 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro)

#### Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



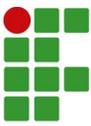
interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes ou superior; 6.2 Interface tipo SATA 3.0 de 6 GB/s, cache de 32 MB ou superior; 6.3 Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.8 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.

### COMPUTADOR WORKSTATION - 2020

Características Mínimas → 1. PROCESSADOR (especificações mínimas) 1.1 Processador para uso específico em Workstation; 1.2 Cache: 8MB; 1.3 Cores: 4; 1.4 Threads: 4; 1.5 Frequência: 3,4 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Intel C246 chipset ou superior; 3.

#### Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2666MHz ou superior, ECC; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo NVIDIA Quadro P1000 ou superior; 4.2 Memória 4GB; compatibilidade com DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; 4.3 Placa de vídeo dedicada, não sendo aceita solução on board na placa mãe; 4.4 Mínimo 03 (três) saídas digitais. 4.5 Caso a placa tenha as 03 (três) saídas ou mais, de uma mesma tecnologia, a licitante vencedora deverá fornecer adaptadores para DP e HDMI; 4.6 Para definição dos adaptadores a licitante vencedora deverá entrar em contato com o IFSC (após receber a Autorização de Fornecimento). A quantidade de adaptadores não será igual ao número de portas de saída da placa. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1000 Mbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) de Disco SSD com Capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 7.1 Mídia Óptica leitor/gravador DVD-ROM, DVD+/-RW DL Super-Multi. 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 500 WATTS; 8.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 8.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 8.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 8.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 8.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.

### MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO

Características mínimas: 1 – Tela de LED com no mínimo 28 polegadas; 2 – Resolução de pelo menos 4k 3.840 x 2.160 a 60Hz; 3 – Taxa de proporção: 16:9 (widescreen); 4 – Ângulo de visão 170°/160°; 5 – Deverá ter ajuste de inclinação; 6 – Tempo de resposta 1ms (gray to gray); 5ms (típico) 7 – Contraste 50.000.000:1; 8 – Brilho 300 cd/m<sup>2</sup>; 9 - Cobertura de cores de no mínimo 1,07 bilhão cores; 10 - Conectores de entrada: 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 VGA; 1 DVI-DUAL LINK; 1 DISPLAYPORT 1.2; 1 MHL-HDMI; 1 PC ÁUDIO-IN, 1 saída de áudio - regulagem de altura; 11 – Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; 12 – Tensão 100 - 240 volts ac (bivolt); 13 – Instruções em tela (OSD), com informações de, no mínimo, contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no brasil ou inglês; 14 – Cor predominante preto.

### MONITORES 21"

Características Mínimas --> 1. Tela 100% plana de LED; 2. Tamanho de 21 a 22 polegadas; 3. Luminosidade de 250 cd/m<sup>2</sup>; 4. Taxa de contraste estático 1000:1; 5. Taxa de contraste dinâmica 3.000.000:1; 6. Suporte de cores de 16 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, 01 (um) HDMI e 01 (um) DISPLAYPORT; 9. Ângulo de visão: 175° vertical/175° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11. Furação VESA 100 mm x 100 mm; 12. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA e HDMI (ou DP) e um cabo de alimentação NBR 14136; 13. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60 Hz; 15. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit;

### NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 10210u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,6 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mb/s, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo integrada (on-board) 1GB; 7.2 1 (uma) saída digital HDMI ou DisplayPort; 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrões Wi-Fi 4 ou Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante;



### NOTEBOOKS AVANÇADO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 10510u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 8MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,8 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 2.2 Expansível até 32GB; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q; 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo dedicada (off-board) 2GB; 7.2 1 (uma) saída digital no mínimo (HDMI ou DisplayPort); 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrão Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon Lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante;

### 8 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução.

### 9 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO	250	R\$ 4.999,32	R\$ 1.249.830,00
2	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO	275	R\$ 5.582,80	R\$ 1.535.270,00
3	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO	275	R\$ 3.027,44	R\$ 832.546,00
4	COMPUTADOR WORKSTATION - 2020 51	30	R\$ 13.281,60	R\$ 398.448,00
5	MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO 01	01	R\$ 2.883,75	R\$ 2.883,75
6	MONITORES 21"	400	R\$ 849,48	R\$ 339.792,00
7	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	75	R\$ 5.667,5	R\$ 425.062,50
8	NOTEBOOKS AVANÇADO	45	R\$ 9.080,33	R\$ 408.614,85



### 10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará de acordo com os recursos financeiros disponíveis para 2021 e 2022. Objetiva-se com isso manter ARP válida para a realização dos serviços listados de acordo com a demanda institucional.

**Eficácia:** Atendimento às demandas específicas das áreas de ensino e administração e desenvolvimento de sistemas;

**Eficiência:** Equipamentos com atualização tecnológica gerando economia de recursos energéticos e ambientais;

**Efetividade:** Formação de profissionais qualificados, atendimento a comunidade externa, desenvolvimento das atividades cotidianas dos servidores do IFSC;

**Economicidade:** Economia com custos de manutenção, aquisição de peças e substituição de equipamentos.

### 9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria Nº 798, de 12 de março de 2021.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
 <p>Documento assinado digitalmente Kari de Souza Soares Data: 25/11/2021 16:03:40-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>	 <p>Documento assinado digitalmente Evaristo Marcos de Quadros Junior Data: 25/11/2021 15:37:33-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

 <p>Documento assinado digitalmente Benoni de Oliveira Pires Data: 25/11/2021 16:14:57-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>
---

### RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.025958/2021-87 - PE 90/2021 - REI

Gestora: 1100 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

#### LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
Requisição	Unidade Unidade Gestora									
1	<b>44905241001000002 - CATMAT: 457949</b> <b>COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO</b> COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 5 2600; 1.2. Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 9MB; 1.4 Cores (mínimo): 6 (seis); 1.5 Threads (mínimo): 6 (seis); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo off-board pci-e x8 com, no mínimo, 2GB GDDR5 64 bits; 4.2 A placa off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> . 7.3 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.4 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.5 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	--	--	--	250	0	250	--	--
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				250				
2	<b>44905241001000008 - CATMAT: 463525</b> <b>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO</b> COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.2 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Controladora de Vídeo off-board com 2GB memória, 64-bits , 320 cores (mínimo) de processamento; 4.2 A placa gráfica deverá ser homologada pelo fabricante do computador, para o modelo ofertado, sendo devidamente comprovado através de documentação/declaração do fabricante; 4.3 A placa de vídeo off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.4 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.5 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.6 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) com capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> . 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	--	--	--	275	0	275	--	--
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				275				
3	<b>44905241001000007 - CATMAT: 462088</b> <b>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO</b> COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO Características Mínimas &#8594; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes ou superior; 6.2 Interface tipo SATA 3.0 de 6 GB/s, cache de 32 MB ou superior; 6.3 Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> . 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.8 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. ESPECIFICIDADES 8.1 Garantia de 3 anos. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	--	--	--	275	0	275	--	--
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				275				
4	<b>44905241001000009 - CATMAT: 457184</b> <b>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO</b> COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes ou superior; 6.2 Interface tipo SATA 3.0 de 6 GB/s, cache de 32 MB ou superior; 6.3 Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> . 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.8 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. ESPECIFICIDADES 8.1 Garantia de 3 anos. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	--	--	--	30	0	30	--	--

**TOTAL LICITADO: R\$ 0,00**

## LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

22

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
	<b>COMPUTADOR WORKSTATION 2020</b> COMPUTADOR WORKSTATION Características Mínimas &#8594; 1. PROCESSADOR (especificações mínimas) 1.1 Processador para uso específico em Workstation; 1.2 Cache: 8MB; 1.3 Cores: 4; 1.4 Threads: 4; 1.5 Frequência: 3,4 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Intel C246 chipset ou superior; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2666MHz ou superior, ECC; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo NVIDIA Quadro P1000 ou superior; 4.2 Memória 4GB; compatibilidade com DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; 4.3 Placa de vídeo dedicada, não sendo aceita solução on board na placa mãe; 4.4 Mínimo 03 (três) saídas digitais. 4.5 Caso a placa tenha as 03 (três) saídas ou mais, de uma mesma tecnologia, a licitante vencedora deverá fornecer adaptadores para DP e HDMI; 4.6 Para definição dos adaptadores a licitante vencedora deverá entrar em contato com o IFSC (após receber a Autorização de Fornecimento). A quantidade de adaptadores não será igual ao número de portas de saída da placa. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1000 Mbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) de Disco SSD com Capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 7.1 Mídia Óptica leitor/gravador DVD-ROM, DVD+/-RW DL Super-Multi. 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 500 WATTS; 8.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 8.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx. 8.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 8.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 8.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.									
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			30					
5	<b>44905241001000020 - CATMAT: 150699</b> <b>MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO</b> MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO Características mínimas: 1 - Tela de LED com no mínimo 28 polegadas; 2 - Resolução de pelo menos 4k 3.840 x 2.160 a 60Hz; 3 - Taxa de proporção: 16:9 (widescreen); 4 - Ângulo de visão 170°/160°; 5 - Deverá ter ajuste de inclinação; 6 - Tempo de resposta 1ms (gray to gray); 5ms (típico) 7 - Contraste 50.000.000:1; 8 - Brilho 300 cd/m²; 9 - Cobertura de cores de no mínimo 1,07 bilhão cores; 10 - Conectores de entrada: 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 VGA; 1 DVI-DUAL LINK; 1 DISPLAYPORT 1.2; 1 MHL-HDMI; 1 PC ÁUDIO-IN, 1 saída de áudio - regulagem de altura; 11 - Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; 12 - Tensão 100 - 240 volts ac (bivolt); 13 - Instruções em tela (OSD), com informações de, no mínimo, contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no brasil ou inglês; 14 - Cor predominante preto. 15 - GARANTIA: 12 MESES. 16 - MODELO PARA REFERÊNCIA: PHILIPS	UNIDADE	--	--	--	1	0	1	--	--
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1					
6	<b>44905241001000014 - CATMAT: 463272</b> <b>MONITORES 21"</b> MONITORES 21" Características Mínimas -> 1. Tela 100% plana de LED; 2. Tamanho de 21 a 22 polegadas; 3. Luminosidade de 250 cd/m²; 4. Taxa de contraste estático 1000:1; 5. Taxa de contraste dinâmica 3.000.000:1; 6. Suporte de cores de 16 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, 01 (um) HDMI e 01 (um) DISPLAYPORT; 9. Ângulo de visão: 175° vertical/175° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11. Furação VESA 100 mm x 100 mm; 12. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA e HDMI (ou DP) e um cabo de alimentação NBR 14136; 13. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60 Hz; 15. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit; 16. As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	--	--	--	400	0	400	--	--
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			400					
7	<b>44905241001000011 - CATMAT: 459744</b> <b>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO</b> NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO Características Mínimas -> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 10210u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,6 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possui câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbps, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo integrada (on-board) 1GB; 7.2 1 (uma) saída digital HDMI ou DisplayPort; 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrões Wi-Fi 4 ou Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	--	--	--	75	0	75	--	--
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			75					
8	<b>44905241001000012 - CATMAT: 459744</b> <b>NOTEBOOKS AVANÇADO</b> NOTEBOOKS AVANÇADO Características Mínimas -> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 10510u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 8MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,8 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 2.2 Expansível até 32GB; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possui câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbps, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo dedicada (off-board) 2GB; 7.2 1 (uma) saída digital no mínimo (HDMI ou DisplayPort); 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrão Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	--	--	--	45	0	45	--	--
2432/2021	111702	DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			45					

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

## LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

23

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Unidade Gestora								
								<b>TOTAL LICITADO:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - appdocker2-srv1.appdocker2-inst1



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**  
 EMITIDO EM 25/11/2021 13:40

24

### PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

**Licitação:** 23292.025958/2021-87 - PE 90/2021 - REI  
**Gestora:** 1100 - REI  
**Assunto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.  
**Tipo:** MATERIAIS  
**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

#### LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
------	---------------------------	-------	-------------	-------------	--------------	--------------------------	-------	--------------------	------------------

#### NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

44905241001000002  
 1 - **CATMAT:**457949 UNIDADE 250 0 250 R\$ 4.999,32 1.249.830,00 10/09/2021 PE 122/2020 - REI  
 (Cadastrado em: 18/05/2020)

#### COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO

**Marca da Última Compra:** OPTIPLEX

**Requisições Associadas:** 2432/2021

Fornecedor/Fonte Externa	Cotações do Material	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES	Marca ORÇAMENTO IFSC	R\$ 4.999,32	05/10/2021	

44905241001000008  
 2 - **CATMAT:**463525 UNIDADE 275 0 275 R\$ 5.582,80 1.535.270,00 10/09/2021 PE 122/2020 - REI  
 (Cadastrado em: 18/05/2020)

#### COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO

**Marca da Última Compra:** DATEN

**Requisições Associadas:** 2432/2021

Fornecedor/Fonte Externa	Cotações do Material	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES	Marca ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.582,80	05/10/2021	

44905241001000007  
 3 - **CATMAT:**462088 UNIDADE 275 0 275 R\$ 3.027,44 832.546,00 10/09/2021 PE 122/2020 - REI  
 (Cadastrado em: 18/05/2020)

#### COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO

**Marca da Última Compra:** POSITIVO

**Requisições Associadas:** 2432/2021

Fornecedor/Fonte Externa	Cotações do Material	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES	Marca ORÇAMENTO IFSC	R\$ 3.027,44	05/10/2021	

44905241001000009  
 4 - **CATMAT:**457184 UNIDADE 30 0 30 R\$ 13.281,60 398.448,00 10/09/2021 PE 122/2020 - REI  
 (Cadastrado em: 18/05/2020)

#### COMPUTADOR WORKSTATION - 2020

**Marca da Última Compra:** PRECISION

**Requisições Associadas:** 2432/2021

<b>Fornecedor/Fonte Externa</b>		<b>Cotações do Material</b>		<b>Valor Data da Cot.</b>		<b>Proc. de Origem</b>
		<b>Marca</b>				
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES		ORÇAMENTO IFSC	R\$ 13.281,60	05/10/2021		

44905241001000020  
5 - **CATMAT:**150699 UNIDADE 1 0 1 R\$ 2.883,75 2.883,75 21/05/2021 PE 122/2020 - REI  
(Cadastrado em: 21/05/2018)

**MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO**

**Marca da Última Compra:** PHILIPS

**Requisições Associadas:** 2432/2021

<b>Fornecedor/Fonte Externa</b>		<b>Cotações do Material</b>		<b>Valor Data da Cot.</b>		<b>Proc. de Origem</b>
		<b>Marca</b>				
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES		ORÇAMENTO IFSC	R\$ 2.883,75	05/10/2021		

44905241001000014  
6 - **CATMAT:**463272 UNIDADE 400 0 400 R\$ 849,48 339.792,00 10/09/2021 PE 122/2020 - REI  
(Cadastrado em: 18/05/2020)

**MONITORES 21"**

**Marca da Última Compra:** LG

**Requisições Associadas:** 2432/2021

<b>Fornecedor/Fonte Externa</b>		<b>Cotações do Material</b>		<b>Valor Data da Cot.</b>		<b>Proc. de Origem</b>
		<b>Marca</b>				
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES		ORÇAMENTO IFSC	R\$ 849,48	05/10/2021		

44905241001000011  
7 - **CATMAT:**459744 UNIDADE 75 0 75 R\$ 5.667,50 425.062,50 10/09/2021 PE 122/2020 - REI  
(Cadastrado em: 18/05/2020)

**NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO**

**Marca da Última Compra:** DATEN

**Requisições Associadas:** 2432/2021

<b>Fornecedor/Fonte Externa</b>		<b>Cotações do Material</b>		<b>Valor Data da Cot.</b>		<b>Proc. de Origem</b>
		<b>Marca</b>				
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES		ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.667,50	05/10/2021		

44905241001000012  
8 - **CATMAT:**459744 UNIDADE 45 0 45 R\$ 9.080,33 408.614,85 10/09/2021  
(Cadastrado em: 18/05/2020)

**NOTEBOOKS AVANÇADO**

**Requisições Associadas:** 2432/2021

<b>Fornecedor/Fonte Externa</b>		<b>Cotações do Material</b>		<b>Valor Data da Cot.</b>		<b>Proc. de Origem</b>
		<b>Marca</b>				
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 90/2021 - COMPUTADORES E SERVIDORES		ORÇAMENTO IFSC	R\$ 9.080,33	05/10/2021		

**Valor Total do Processo: R\$ 5.192.447,10**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Elaborado por:**



Documento assinado digitalmente  
Benoni de Oliveira Pires  
Data: 25/11/2021 13:43:12-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 5.483,36**

MEDIANA

**R\$ 5.400,00**

MENOR

**R\$ 4.799,81**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
<b>MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300\, MONITOR: 21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE: 36 MESES\, GABINETE: SLIM, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300\, MONITOR: SEM MONITOR POL\, COMPONENTES ADICIONAIS: SEM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL\, GARANTIA ON SITE: 24 MESES\, GABINETE: TORRE</b>	<b>MICROCOMPUTADOR</b>	<b>7 of 1809068</b>	<b>2021</b>

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00173/2020	00001	Pregão	473437	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	16	R\$4799,81	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	27/01/2021
00212/2020	00002	Pregão	473437	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$5200	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	08/04/2021
00004/2021	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	37	R\$5350	SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	925425 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - MG	29/06/2021
00003/2021	00015	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$5450	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE GOIAS	926774 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XII REGIÃO	08/07/2021

**Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 15:17**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

00011/2021	00006	Pregão	473437	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	40	R\$6025,46	MADE INFO SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	03/08/2021
00012/2021	00004	Pregão	473437	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$6074,90	MADE INFO SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	04/08/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 3.640,00**

MEDIANA

**R\$ 3.399,00**

MENOR

**R\$ 3.021**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
<b>MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300 GB\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300 GB\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300 GB\, MONITOR:SEM MONITOR\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:36 MESES</b>	<b>MICROCOMPUTADOR</b>	<b>8 of 1809068</b>	<b>2021</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2021	00001	Pregão	451713	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$3021	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	03/08/2021
00020/2020	00002	Pregão	451750	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	78	R\$3399	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	20/04/2021
00005/2021	00001	Pregão	451704	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	299	R\$4500	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	31/05/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 5.325,27**

MEDIANA

**R\$ 5.227,50**

MENOR

**R\$ 4.990**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
<b>MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB\, ARMAZENAMENTO SSD:32 A 100\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:4 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300\, MONITOR:SEM MONITOR POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:SEM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:4 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB\, MONITOR:SEM MONITOR POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:SEM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES</b>	<b>MICROCOMPUTADOR</b>	<b>19 of 1809068</b>	<b>2021</b>

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2020	00245	Pregão	457949	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R\$4990	INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	26/07/2021
00017/2020	00013	Pregão	452810	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$5200	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	04/02/2021
00206/2020	00002	Pregão	457949	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.400	R\$5200	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	22/02/2021
00024/2020	00085	Pregão	457949	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	54	R\$5255	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	26/07/2021

**Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:38**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

00031/2020	00078	Pregão	452810	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	13	R\$5606,62	HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	08/07/2021
00024/2020	00086	Pregão	457949	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	79	R\$5700	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	26/07/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 5.792,00**

MEDIANA

**R\$ 5.589,00**

MENOR

**R\$ 4.888**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:32 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES\, GABINETE:TORRE, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500\, MONITOR:SEM MONITOR POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES	MICROCOMPUTADOR	8 of 1809068	2021

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2020	00003	Pregão	463525	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	56	R\$4888	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	20/04/2021
00031/2020	00016	Pregão	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$5589	DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	15/01/2021
00002/2020	00023	Pregão	457184	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	83	R\$6899	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	05/02/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 3.059,75**

MEDIANA

**R\$ 2.982,50**

MENOR

**R\$ 2.814**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

**MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM 4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300\, MONITOR 21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE\, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES\, GABINETE ULTRACOMPACTO, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM 4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300\, MONITOR SEM MONITOR POL\, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES\, GABINETE SLIM, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM 4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300\, MONITOR 21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES\, GABINETE ULTRACOMPACTO**

Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra

**MICROCOMPUTADOR 7 of 1809068 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2019	00001	Pregão	471895	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.096	R\$2814	DATEN TECNOLOGIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	19/01/2021
00021/2020	00033	Pregão	471895	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$2975	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	ESTADO DO PARA	980501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA	19/11/2020
00004/2021	00002	Pregão	469791	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	40	R\$2990	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA	927197 - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA MA	17/06/2021

00035/2021	00003	Pregão	471895	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$3460	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	985489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	24/06/2021
------------	-------	--------	--------	-----------------	--	---------	---	---------	--	---------------------	--	------------



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 5.386,75**

MEDIANA

**R\$ 5.423,50**

MENOR

**R\$ 5.200**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
<b>MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES,</b>		
<b>MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES\, GABINETE:ULTRACOMPACTO, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD MICROCOMPUTADOR 2021 GB\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES\, GABINETE:ULTRACOMPACTO, MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:4 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300\, MONITOR:SEM MONITOR POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:SEM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES</b>		

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2020	00013	Pregão	452810	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$5200	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	04/02/2021
00009/2021	00002	Pregão	471895	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	257	R\$5360	DATEN TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	16/08/2021
00009/2021	00022	Pregão	471895	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R\$5487	ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	16/08/2021
00027/2021	00004	Pregão	471895	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$5500	IDEA TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	05/08/2021

**Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:23**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 7.798,97**

MEDIANA

**R\$ 7.690,00**

MENOR

**R\$ 7.100**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra

**10 of 502507**

**MICROCOMPUTADOR 13 of 1809068**

**2021, 2020**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2020	00006	Pregão	471901	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	9	R\$7100	KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	17/12/2020
00031/2020	00003	Pregão	471896	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$7254,83	KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	29/12/2020
00014/2020	00004	Pregão	471896	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$7690	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135007 - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO	12/11/2020
00005/2020	00002	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$8000	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135050 - EMBRAPA TERRITORIAL/CAMPINAS/SP	21/12/2020
00012/2021	00005	Pregão	473437	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	8	R\$8950	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	04/08/2021

**Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 22:12**

**Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 3.500,60**

MEDIANA

**R\$ 3.577,00**

MENOR

**R\$ 3.149,99**

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra  
**10 of 108956 MICROCOMPUTADOR 8 of 1809068 2021**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2021	00001	Pregão	465778	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R\$3149,99	MALKUT & BOHN LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	15/07/2021
00020/2020	00002	Pregão	451750	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	78	R\$3399	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	20/04/2021
00020/2020	00065	Pregão	451750	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R\$3577	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	20/04/2021
00020/2020	00001	Pregão	451750	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	662	R\$3577	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	20/04/2021
00025/2019	00060	Pregão	457072	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	406	R\$3800	DATEN TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	28/06/2021

Voltar

Visualizar todos os serviços(//www.dell.com/pt-br/work/lp/services-and-support)

Serviços domésticos(//www.dell.com/pt-br/shop/lp/servicos-para-voce)

Serviços para Pequenas Empresas(//www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-small-business/cp/servicesforsmallbusiness)

Serviços de suporte empresarial(//www.delltechnologies.com/pt-br/services/support-services/index.htm)

Consultoria(//www.delltechnologies.com/pt-br/services/consulting-services/index.htm)

Serviços de implantação(//www.delltechnologies.com/pt-br/services/deployment-services/index.htm)

Suporte

Voltar

Página de suporte(//www.dell.com/support/home/pt-br)

Base de conhecimento(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=knowledgebase)

Garantia e contratos(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty)

Chamados e status de despacho(//www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch)

Suporte a pedidos(//www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support)

Fale conosco(//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)

Promoção

Voltar

Ver todas as promoções(//deals.dell.com/pt-br/work)

Notebook em promoção(//deals.dell.com/pt-br/work/category/notebooks)

Desktop em promoção(//deals.dell.com/pt-br/work/category/desktops)

Home Office em promoção(//deals.dell.com/pt-br/work/category/homeoffice)

Servidores em promoção(//deals.dell.com/pt-br/work/category/servers)

Acessórios e eletrônicos em promoção(//deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-acessorios)

Monitor em promoção(//deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-monitor)

Dell Outlet(//www.dell.com/pt-br/outlet)

Programa de Benefícios(//www.dell.com/pt-br/work/lp/mpp-brasil)

Catálogo Digital(//www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-ecatalog/ab/br-sbecatalog)

Lançamentos(//www.dell.com/pt-br/work/lp/lançamentos-dell-uso-profissional)



Aproveite as ofertas em até 10x sem juros + frete grátis para todo o Brasil.

Compre pelo WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989238421) | 0800 722 3439 | Chat

(//dell.mcshosts.net/netagent/cimlogin.aspx?questid=D5BF9A96-DB21-4C16-A77A-92A85AB719A0&portid=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&defaultStyleId=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&ref=calltosaveswsbsb)

Fale conosco

## Carrinho

Faça login para visualizar os carrinhos salvos (https://www.dell.com/identity/global/in/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?redirectUrl=https%3a%2f%2fwww.dell.com%2fpt-br%2fwork%2fbuy%2fallcarts%2fSavedCart&c=br&l=pt&r=la&s=bsd&cs=brbsdt1)

Item	Quantidade	Preço	Insira seu cupom
 <p>Workstation Precision 5820 Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$22.131,00	<input type="text" value="Digite o código do cupom"/> <a href="#">Usar cupom</a>
 <p>XPS 8940 Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas ▶ Mostrar economia</p> <p><b>Total do item:</b></p>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$11.927,00     <b>- R\$300,00</b>  <b>R\$11.627,00</b>	<p>Subtotal ( 8 itens) R\$75.692,00 Frete <b>Grátis</b> <b>Total R\$75.692,00</b></p> <p>Impostos incluídos</p> <hr/> <p>Parcele em até 10x sem juros no Cartão de Crédito. Na Dell sua compra é segura.</p> <p><input type="button" value="Finalizar"/></p> <p><input type="button" value="Continuar comprando"/></p> <p>Salvar carrinho   Enviar seu carrinho por e-mail</p> <p>Opções de pagamento</p>
 <p>OptiPlex 3080 Small Desktop Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$5.054,00	
 <p>OptiPlex 3080 Small Desktop Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$5.404,00	
 <p>OptiPlex 3080 Small Desktop Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas ▶ Mostrar economia</p> <p><b>Total do item:</b></p>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$8.123,00     <b>- R\$600,00</b>  <b>R\$7.523,00</b>	
 <p>OptiPlex Micro 3080 Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas ▶ Mostrar economia</p> <p><b>Total do item:</b></p>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$5.820,00     <b>- R\$340,00</b>  <b>R\$5.480,00</b>	

	OptiPlex 7090 Micro	<input type="text" value="1"/>	R\$8.975,00
	Alterar configuração   Salvar o item no carrinho	Remove	
	▶ Visualizar especificações completas		
	▶ Mostrar economia		- R\$752,00
	<b>Total do item:</b>		<b>R\$8.223,00</b>

	OptiPlex 7090 Micro	<input type="text" value="1"/>	R\$11.152,00
	Alterar configuração   Salvar o item no carrinho	Remove	
	▶ Visualizar especificações completas		
	▶ Mostrar economia		- R\$902,00
	<b>Total do item:</b>		<b>R\$10.250,00</b>

### Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional nº. 87

Estado fiscal	Estado	
<input type="text" value="CPF"/>	<input type="text" value="São Paulo"/>	<input type="button" value="calcular"/>

### Economias adicionais

### Bônus

BR/PT  
Americas  
Back

Anguilla/English  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=ai&l=en&s=gen>)

Anguilla/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=ai&l=es&s=gen>)

Antigua & Barbuda/English  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=ag&l=en&s=gen>)

Antigua & Barbuda/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=ag&l=es&s=gen>)

Argentina/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=ar&l=es&s=gen>)

Aruba/English  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=aw&l=en&s=gen>)

Aruba/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=aw&l=es&s=gen>)

Bahamas/English  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bs&l=en&s=gen>)

Bahamas/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bs&l=es&s=gen>)

Barbados/English  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bb&l=en&s=gen>)

Barbados/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bb&l=es&s=gen>)

Belize/English  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bz&l=en&s=gen>)

Belize/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bz&l=es&s=gen>)

Bermuda/English  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bm&l=en&s=gen>)

Bermuda/Español  
(<https://www1.la.dell.com/content/default.aspx?c=bm&l=es&s=gen>)

**Conta**

Minha conta ([//www.dell.com/pt-br/work/myaccount/](https://www.dell.com/pt-br/work/myaccount/))

Status do pedido ([//www.dell.com/support/orders](https://www.dell.com/support/orders))

Meus Produtos ([//www.dell.com/support/mps/](https://www.dell.com/support/mps/))

**Suporte**

Página de suporte ([//www.dell.com/support/home/pt-br](https://www.dell.com/support/home/pt-br))

Fale conosco ([//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information](https://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information))

**Fale conosco**

Comunidade ([//www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt](https://www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt))

Facebook ([//pt-br.facebook.com/DellBrasil](https://pt-br.facebook.com/DellBrasil))

Twitter ([//twitter.com/DellnoBrasil](https://twitter.com/DellnoBrasil))

Instagram ([//www.instagram.com/dellnobrasil](https://www.instagram.com/dellnobrasil))

Youtube ([//www.youtube.com/user/dellnobrasil](https://www.youtube.com/user/dellnobrasil))

[Voltar](#)

Visualizar todos os serviços([//www.dell.com/pt-br/work/lp/services-and-support](http://www.dell.com/pt-br/work/lp/services-and-support))

Serviços domésticos([//www.dell.com/pt-br/shop/lp/servicos-para-voce](http://www.dell.com/pt-br/shop/lp/servicos-para-voce))

Serviços para Pequenas Empresas([//www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-small-business/cp/servicesforsmallbusiness](http://www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-small-business/cp/servicesforsmallbusiness))

Serviços de suporte empresarial([//www.delltechnologies.com/pt-br/services/support-services/index.htm](http://www.delltechnologies.com/pt-br/services/support-services/index.htm))

Consultoria([//www.delltechnologies.com/pt-br/services/consulting-services/index.htm](http://www.delltechnologies.com/pt-br/services/consulting-services/index.htm))

Serviços de implantação([//www.delltechnologies.com/pt-br/services/deployment-services/index.htm](http://www.delltechnologies.com/pt-br/services/deployment-services/index.htm))

Suporte

[Voltar](#)

Página de suporte([//www.dell.com/support/home/pt-br](http://www.dell.com/support/home/pt-br))

Base de conhecimento([//www.dell.com/support/home/pt-br?app=knowledgebase](http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=knowledgebase))

Garantia e contratos([//www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty](http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty))

Chamados e status de despacho([//www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch](http://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch))

Suporte a pedidos([//www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support](http://www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support))

Fale conosco([//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information))

Promoção

[Voltar](#)

Ver todas as promoções([//deals.dell.com/pt-br/work](http://deals.dell.com/pt-br/work))

Notebook em promoção([//deals.dell.com/pt-br/work/category/notebooks](http://deals.dell.com/pt-br/work/category/notebooks))

Desktop em promoção([//deals.dell.com/pt-br/work/category/desktops](http://deals.dell.com/pt-br/work/category/desktops))

Home Office em promoção([//deals.dell.com/pt-br/work/category/homeoffice](http://deals.dell.com/pt-br/work/category/homeoffice))

Servidores em promoção([//deals.dell.com/pt-br/work/category/servers](http://deals.dell.com/pt-br/work/category/servers))

Acessórios e eletrônicos em promoção([//deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-acessorios](http://deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-acessorios))

Monitor em promoção([//deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-monitor](http://deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-monitor))

Dell Outlet([//www.dell.com/pt-br/outlet](http://www.dell.com/pt-br/outlet))

Programa de Benefícios([//www.dell.com/pt-br/work/lp/mpp-brasil](http://www.dell.com/pt-br/work/lp/mpp-brasil))

Catálogo Digital([//www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-ecatalog/ab/br-sbecatalog](http://www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-ecatalog/ab/br-sbecatalog))

Lançamentos([//www.dell.com/pt-br/work/lp/lançamentos-dell-uso-profissional](http://www.dell.com/pt-br/work/lp/lançamentos-dell-uso-profissional))



Aproveite as ofertas em até 10x sem juros + frete grátis para todo o Brasil.

Compre pelo WhatsApp (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989238421>) | 0800 722 3439 | Chat

([//dell.mcshosts.net/netagent/cimlogin.aspx?questid=D5BF9A96-DB21-4C16-A77A-92A85AB719A0&portid=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&defaultStyleId=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&ref=calltosaveswbsb](http://dell.mcshosts.net/netagent/cimlogin.aspx?questid=D5BF9A96-DB21-4C16-A77A-92A85AB719A0&portid=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&defaultStyleId=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&ref=calltosaveswbsb))

## Carrinho

Faça login para visualizar os carrinhos salvos (<https://www.dell.com/identity/global/in/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?redirectUrl=https%3a%2f%2fwww.dell.com%2fpt-br%2fwork%2fbuy%2fallcarts%2fSavedCart&c=br&l=pt&r=la&s=bsd&cs=brbsd1>)

Item	Quantidade	Preço	Insira seu cupom						
<b>Meus produtos:</b>			<input type="text"/> Digite o código do cupom <a href="#">Usar cupom</a>						
 <p><b>Monitor 27" 4K com USB-C Dell P2721Q</b></p> <p>Salvar o item no carrinho  </p> <p>► Visualizar especificações completas</p> <p>► Mostrar economia <b>- R\$520,00</b></p>	<input type="text" value="1"/> <p>Remove</p>	R\$3.648,00	<table border="1"> <tr> <td>Subtotal ( 4 itens)</td> <td>R\$5.296,00</td> </tr> <tr> <td><b>Frete</b></td> <td><b>Grátis</b></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>R\$5.296,00</b></td> </tr> </table> <p>Impostos incluídos</p> <p>Parcele em até 10x sem juros no Cartão de Crédito. Na Dell sua compra é segura.</p> <p><input type="button" value="Finalizar"/></p> <p><input type="button" value="Continuar comprando ▼"/></p> <p>Salvar carrinho   Enviar seu carrinho por e-mail</p> <p>Opções de pagamento</p>	Subtotal ( 4 itens)	R\$5.296,00	<b>Frete</b>	<b>Grátis</b>	<b>Total</b>	<b>R\$5.296,00</b>
Subtotal ( 4 itens)	R\$5.296,00								
<b>Frete</b>	<b>Grátis</b>								
<b>Total</b>	<b>R\$5.296,00</b>								
<b>Total do pacote:</b>		<b>R\$3.128,00</b>							
 <p><b>Monitor Dell de 23.8" P2419H</b></p> <p>Salvar o item no carrinho  </p> <p>► Visualizar especificações completas</p> <p>► Mostrar economia <b>- R\$220,00</b></p>	<input type="text" value="1"/> <p>Remove</p>	R\$1.498,00							
<b>Total do item:</b>		<b>R\$1.278,00</b>							
 <p><b>Monitor Dell de 21.5" SE2216H</b></p> <p>Salvar o item no carrinho  </p> <p>► Visualizar especificações completas</p> <p>► Mostrar economia <b>- R\$110,00</b></p>	<input type="text" value="1"/> <p>Remove</p>	R\$1.000,00							
<b>Total do item:</b>		<b>R\$890,00</b>							
Inclui um 3 anos de suporte básico para monitor									
Atualizar para 3 anos de ProSupport para monitor		R\$ 108,00 Por unidade							
<b>Recomendado pela Dell</b>		<input type="button" value="Adicionar serviço"/>							
<a href="#">Mostrar Detalhes</a>									

### Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional n°. 87

Estado fiscal  Estado

[Voltar](#)[Visualizar todos os serviços\(//www.dell.com/pt-br/work/lp/services-and-support\)](https://www.dell.com/pt-br/work/lp/services-and-support)[Serviços domésticos\(//www.dell.com/pt-br/shop/lp/servicos-para-voce\)](https://www.dell.com/pt-br/shop/lp/servicos-para-voce)[Serviços para Pequenas Empresas\(//www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-small-business/cp/servicesforsmallbusiness\)](https://www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-small-business/cp/servicesforsmallbusiness)[Serviços de suporte empresarial\(//www.delltechnologies.com/pt-br/services/support-services/index.htm\)](https://www.delltechnologies.com/pt-br/services/support-services/index.htm)[Consultoria\(//www.delltechnologies.com/pt-br/services/consulting-services/index.htm\)](https://www.delltechnologies.com/pt-br/services/consulting-services/index.htm)[Serviços de implantação\(//www.delltechnologies.com/pt-br/services/deployment-services/index.htm\)](https://www.delltechnologies.com/pt-br/services/deployment-services/index.htm)

Suporte

[Voltar](#)[Página de suporte\(//www.dell.com/support/home/pt-br\)](https://www.dell.com/support/home/pt-br)[Base de conhecimento\(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=knowledgebase\)](https://www.dell.com/support/home/pt-br?app=knowledgebase)[Garantia e contratos\(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty\)](https://www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty)[Chamados e status de despacho\(//www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch\)](https://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch)[Suporte a pedidos\(//www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support\)](https://www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support)[Fale conosco\(//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information\)](https://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)

Promoção

[Voltar](#)[Ver todas as promoções\(//deals.dell.com/pt-br/work\)](https://deals.dell.com/pt-br/work)[Notebook em promoção\(//deals.dell.com/pt-br/work/category/notebooks\)](https://deals.dell.com/pt-br/work/category/notebooks)[Desktop em promoção\(//deals.dell.com/pt-br/work/category/desktops\)](https://deals.dell.com/pt-br/work/category/desktops)[Home Office em promoção\(//deals.dell.com/pt-br/work/category/homeoffice\)](https://deals.dell.com/pt-br/work/category/homeoffice)[Servidores em promoção\(//deals.dell.com/pt-br/work/category/servers\)](https://deals.dell.com/pt-br/work/category/servers)[Acessórios e eletrônicos em promoção\(//deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-acessorios\)](https://deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-acessorios)[Monitor em promoção\(//deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-monitor\)](https://deals.dell.com/pt-br/work/category/promocao-monitor)[Dell Outlet\(//www.dell.com/pt-br/outlet\)](https://www.dell.com/pt-br/outlet)[Programa de Benefícios\(//www.dell.com/pt-br/work/lp/mpp-brasil\)](https://www.dell.com/pt-br/work/lp/mpp-brasil)[Catálogo Digital\(//www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-ecatalog/ab/br-sbecatalog\)](https://www.dell.com/pt-br/work/shop/dell-ecatalog/ab/br-sbecatalog)[Lançamentos\(//www.dell.com/pt-br/work/lp/lancamentos-dell-uso-profissional\)](https://www.dell.com/pt-br/work/lp/lancamentos-dell-uso-profissional)

Aproveite as ofertas em até 10x sem juros + frete grátis para todo o Brasil.

Compre pelo WhatsApp (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989238421>) | 0800 722 3439 | Chat[\(\(//dell.mcsosts.net/netagent/cimlogin.aspx?questid=D5BF9A96-DB21-4C16-A77A-92A85AB719A0&portid=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&defaultStyleId=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&ref=calltosaveswbsb\)\)](https://dell.mcsosts.net/netagent/cimlogin.aspx?questid=D5BF9A96-DB21-4C16-A77A-92A85AB719A0&portid=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&defaultStyleId=C16432E4-F280-4E41-AFD8-8D1DDB5A0D0B&ref=calltosaveswbsb)

## Carrinho

Faça login para visualizar os carrinhos salvos (<https://www.dell.com/identity/global/in/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?redirectUrl=https%3a%2f%2fwww.dell.com%2fpt-br%2fwork%2fbuy%2fallcarts%2fSavedCart&c=br&l=pt&r=la&s=bsd&cs=brbsdt1>)

Item	Quantidade	Preço	Insira seu cupom
 Novo Notebook Latitude 3420 Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas ▶ Mostrar economia <b>Total do item:</b>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$11.736,00     <b>R\$9.294,00</b>	Digite o código do cupom <input type="text"/> <a href="#">Usar cupom</a>  Subtotal ( 3 itens) R\$23.365,00 Frete Grátis <b>Total R\$23.365,00</b> Impostos incluídos  Parcela em até 10x sem juros no Cartão de Crédito. Na Dell sua compra é segura.  <input type="button" value="Finalizar"/>  <input type="button" value="Continuar comprando"/> <span>▼</span>  Salvar carrinho   Enviar seu carrinho por e-mail  Opções de pagamento
 Novo Notebook Latitude 3420 Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas ▶ Mostrar economia <b>Total do item:</b>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$8.836,00     <b>R\$7.449,00</b>	
 Novo Notebook Latitude 3420 Alterar configuração   Salvar o item no carrinho   ▶ Visualizar especificações completas ▶ Mostrar economia <b>Total do item:</b>	<input type="text" value="1"/> Remove	R\$7.837,00     <b>R\$6.622,00</b>	

### Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional nº. 87

Estado fiscal

Estado

### Economias adicionais

### Bônus

BR/PT  
Americas  
Back

**Conta**

Minha conta ([//www.dell.com/pt-br/work/myaccount/](https://www.dell.com/pt-br/work/myaccount/))

**Suporte**

Página de suporte ([//www.dell.com/support/home/pt-br](https://www.dell.com/support/home/pt-br))

**Fale conosco**

Comunidade ([//www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-](https://www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-)



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
**R\$ 662,99**

MEDIANA  
**R\$ 661,90**

MENOR  
**R\$ 630**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra  
**10 of 108956 MONITOR COMPUTADOR 8 of 1809068 2021**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00074	Pregão	451810	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$630	ANA LUCIA REPOLES PASSOS COUTO 12750590663	ESTADO DE MINAS GERAIS	980734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG	09/07/2021
00031/2021	00004	Pregão	460034	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$640	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	985463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY	29/06/2021
00027/2021	00010	Pregão	451811	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	27	R\$684,25	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	16/07/2021
00045/2021	00001	Dispensa de Licitação	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$699,90	JOSIENE NUNES ESPINHEIRA DA COSTA 98859080568	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	26/05/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
**R\$ 854,31**

MEDIANA  
**R\$ 860,00**

MENOR  
**R\$ 790**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra  
**10 of 108956 MONITOR COMPUTADOR 13 of 1809068 2021**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2021	00003	Pregão	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$790	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	985463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY	29/06/2021
00001/2021	00003	Pregão	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$840,85	S 3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194022 - MUSEU DO INDIO - RJ	16/03/2021
00173/2020	00002	Pregão	451810	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	16	R\$850	HEIMANTON GUIDINE LOPES - SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	27/01/2021
00043/2021	00001	Dispensa de Licitação	451809	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$870	ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	27/05/2021
00016/2021	00001	Dispensa de Licitação	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$875	MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	22/07/2021

00006/2021	00024	Pregão	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$900	ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691	ESTADO DE MINAS GERAIS	927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA	16/07/2021
------------	-------	--------	--------	-----------------------	--	---------	---	--------	---------------------------------------	---------------------------	---	------------



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 960,90**

MEDIANA

**R\$ 936,25**

MENOR

**R\$ 840**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
<p><b>MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:ULTRAWIDE\, QUALIDADE DE IMAGEM:5 K\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM REGULAGEM DE ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM REGULAGEM DE ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:ULTRAWIDE\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:12 MESES</b></p>	<b>MONITOR COMPUTADOR</b>	<b>18 of 1809068</b>	<b>2021</b>

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00042	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	9	R\$840	REI TECH - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/08/2021
00015/2021	00021	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$870	REALE TECH - SOLUCOES EM TI LTDA	ESTADO DA BAHIA	926746 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA/BA	22/04/2021
00046/2021	00003	Dispensa de Licitação	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$895	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160480 - 5 CIRCUNSCRICAO DE SERVICIO MILITAR	31/05/2021

00015/2021	00001	Dispensa de Licitação	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$977,4925	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	26/07/2021
00001/2021	00034	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$1000	J. M. E. P. INFORMATICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926780 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - SP	26/05/2021
00002/2020	00022	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$1182,9166	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ	389235 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA	29/01/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 1.070,56**

MEDIANA

**R\$ 1.070,56**

MENOR

**R\$ 1.022,48**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

**MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:ULTRAWIDE\, QUALIDADE DE IMAGEM:5 K\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM REGULAGEM DE ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES** **MONITOR COMPUTADOR 2021**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2021	00007	Pregão	456547	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$1022,48	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	926475 - MIN.PUB.CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	21/06/2021
00001/2021	00042	Pregão	456547	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	52	R\$1118,63	MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	27/07/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 8.973,50**

MEDIANA

**R\$ 8.973,50**

MENOR

**R\$ 7.057**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
<p><b>NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300\, BATERIA:PELO MENOS 40 WH\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500\, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300\, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES</b></p>	<p><b>NOTEBOOK, "MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"</b></p>	<p><b>9280240500001202100001, 7732020500006202100004, 7732020500006202100003, 2544210500006202100002, 9802770500021202100010, 9251250500035202000004</b></p>	<p><b>2021</b></p>

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2020	00004	Pregão	462904	NOTEBOOK		UNIDADE	400	R\$7057	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	11/01/2021
00006/2021	00004	Pregão	477048	NOTEBOOK		UNIDADE	5	R\$10890	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	15/07/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 4.669,98**

MEDIANA

**R\$ 4.449,98**

MENOR

**R\$ 4.315,90**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
<p><b>NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300\, BATERIA:PELO MENOS 40 WH\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB\, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD\, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD:1 GB\, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD\, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE\, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB\, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD\, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES</b></p>	<p><b>NOTEBOOK, "MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"</b></p>	<p><b>7 of 1809068</b></p>	<p><b>2021</b></p>

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00563/2020	00002	Pregão	471902	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$4315,90	IMPACTRON SERVICE EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/01/2021
00011/2021	00012	Pregão	471902	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R\$4400	TREER TECHNOLOGY EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	980890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA	23/07/2021
00026/2021	00005	Pregão	471902	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R\$4449,98	NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	02/07/2021
00027/2021	00006	Pregão	451899	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R\$4485	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	02/07/2021

**Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:30**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

00009/2021	00025	Pregão	471902	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$5699	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	16/08/2021
00006/2021	00014	Pregão	451915	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$5800	VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	07/05/2021

MÉDIA

**R\$ 5.449,70**

MEDIANA

**R\$ 5.590,00**

MENOR

**R\$ 4.969,50**

## FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
<p>NOTEBOOK\, TELA: SUPERIOR A 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD\, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, NOTEBOOK\, TELA: ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM: 4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300\, BATERIA: PELO MENOS 40 WH\, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA MESES\, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, NOTEBOOK\, TELA: ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD\, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, NOTEBOOK\, TELA: ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD\, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500 GB\, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, NOTEBOOK\, TELA: ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD: ATÉ 500 GB\, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300\, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE\, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE: 12 MESES, NOTEBOOK\, TELA: ATÉ 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4\, ARMAZENAMENTO HDD: 1 GB\, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD\, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE\, GARANTIA ON SITE: 36 MESES</p>	NOTEBOOK, "MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"	1602020500010202100006, 1600410500012202100005, 1587180500009202100025, 9852190500023202100003, 1604130500062202000001	2021

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2020	00001	Pregão	451916	NOTEBOOK		UNIDADE	74	R\$4969,50	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	19/04/2021

00023/2021	00003	Pregão	471902	NOTEBOOK		UNIDADE	21	R\$5100	JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	ESTADO DE MINAS GERAIS	985219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO PRATA	05/08/2021
00010/2021	00006	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R\$5590	R P T B DE LIMA COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/07/2021
00009/2021	00025	Pregão	471902	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$5699	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	16/08/2021
00012/2021	00005	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R\$5890	R P T B DE LIMA COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	26/07/2021


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA
**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**
**Pregão Nº 122 /2020 - SRP**
**Processo nº 23292.015248/2020-06**

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

<b>EMPRESA (1)</b>			DATEN TECNOLOGIA LTDA		
<b>ENDEREÇO</b>			<b>RODOVIA BA 262, KM 3,5 - Sentido URUÇUCA. Bairro: Iguape, ILHÉUS / BA CEP: 45658-335</b>		
<b>CNPJ</b>			04.602.789/0001-01		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(71) 3616-5500		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			José Pacheco de Oliveira Júnior		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			240.115.505-82		
<b>Email</b>			comercial@daten.com.br licitacao@daten.com.br		
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1	UNIDADE	157.0	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO Características Mínimas --> 1.PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 16GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 32 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo off-board pci-e x8 com, no mínimo, 2GB GDDR5 64 bits; 4.2 A placa off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua	4.887,00	767.259,00

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1000 Mbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 480 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: DATEN Fabricante: DATEN</p>		
4	UNIDA DE	466.0	<p>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.2 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Controladora de Vídeo off-board com</p>	5.484,00	2.555.544, 00

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		<p>2GB memória, 64-bits , 320 cores (mínimo) de processamento; 4.2 A placa gráfica deverá ser homologada pelo fabricante do computador, para o modelo ofertado, sendo devidamente comprovado através de documentação/declaração do fabricante; 4.3 A placa de vídeo off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.4 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.5 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.6 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) com capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020.</p>		
--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>Marca: DATEN Fabricante: DATEN</p>		
9	UNIDA DE	156.0	<p>COMPUTADOR MINI DESKTOP ADMINISTRATIVO ☐ INTERMEDIÁRIO Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1. Referência: Intel Core i5 9400t ou AMD Ryzen 5 Pro 2400GE 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (seis); 1.5 Threads (mínimo): 6 (seis); 1.6 Frequência mínima: 1,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370 ou equivalente AMD); 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 A placa de vídeo deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) interfaces USB sendo 3 (três) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v, externa; 7.2 Potência máxima de 90 WATTS, suportando a configuração máxima do equipamento; 7.3 Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; 8. GABINETE 8.1 Padrão MINI com volume máximo de 1.200cm<sup>3</sup>; 8.2 Tipo toolless, que permita abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem</p>	3.378,00	526.968,0 0

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			o uso de ferramentas, exceto para unidades M.2; 8.3 Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; 8.4 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: DATEN Fabricante: DATEN		
10	UNIDADE	107.0	<p>COMPUTADOR MINI DESKTOP BÁSICO</p> <p>Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 Referência: Intel Core i3 9100t ou AMD Ryzen 3 2200GE; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,1 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 A placa de vídeo deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) interfaces USB sendo 3 (três) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte com chaveamento automático,</p>	3.087,00	330.309,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

REITORIA

			<p>suportando as tensões de entrada de 110/220v, externa; 7.2 Potência máxima de 90 WATTS, suportando a configuração máxima do equipamento; 7.3 Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; 8. GABINETE 8.1 Padrão MINI com volume máximo de 1.200cm<sup>3</sup>; 8.2 Tipo toolless, que permita abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas, exceto para unidades M.2; 8.3 Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; 8.4 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: DATEN Fabricante: DATEN</p>		
16	UNIDADE	543.0	<p>MONITORES 21"</p> <p>Características Mínimas --&gt;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tela 100% plana de LED;</li> <li>2. Tamanho de 21 a 22 polegadas;</li> <li>3. Luminosidade de 250 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>4. Taxa de contraste estático 1000:1;</li> <li>5. Taxa de contraste dinâmica 3.000.000:1;</li> <li>6. Suporte de cores de 16 milhões;</li> <li>7. Resolução de 1920 x 1080 pixels;</li> <li>8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, 01 (um) HDMI e 01 (um) DISPLAYPORT;</li> <li>9. Ângulo de visão: 175° vertical/175° horizontal</li> <li>10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°;</li> <li>11. Furação VESA 100 mm x 100 mm;</li> <li>12. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA e HDMI (ou DP) e um cabo de alimentação NBR 14136;</li> <li>13. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos;</li> <li>14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60 Hz;</li> <li>15. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit;</li> <li>16. As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: LG Fabricante: LG</li> </ol>	779,99	423.534,57

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

18	UNIDA DE	140.0	<p><b>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO</b> Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 10210u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima:1,6 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo integrada (on-board) 1GB; 7.2 1 (uma) saída digital HDMI ou DisplayPort; 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrões Wi- Fi 4 ou Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve</p>	4.975,00	696.500,0 0
----	-------------	-------	--	----------	----------------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: DATEN Fabricante: DATEN</p>		
20	UNIDA DE	105.0	<p>NOTEBOOKS BÁSICO Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 10110u ou equivalente AMD ; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 4MB; 1.4 Cores (mínimo): 2 (dois); 1.5 Threads (mínimo): 4 (quatro); 1.6 Frequência mínima: 2,1 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 4GB DDR4/2133MHz ou superior; 2.2 Expansível até 8GB; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.2 Capacidade de 120 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.2 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo integrada (on-board) 1GB; 7.2 1 (uma) saída digital HDMI ou DisplayPort; 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrão Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1366 x 768); 10. TECLADO 11.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 11. APONTADOR 11.1. Dispositivo</p>	4.048,00	425.040,0 0


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		<p>apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon Lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 14.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: DATEN Fabricante: DATEN</p>		
<b>Total</b>				R\$ 5.725.154, 57

<b>EMPRESA (2)</b>		DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Av. Industrial Belgraf, 400 , Medianeira. Bairro: Medianeira, Eldorado do Sul / RS</b>			
<b>CNPJ</b>		72.381.189/0010-01			
<b>TELEFONE/FAX</b>		51 992455426			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		021.055.837-76			
<b>Email</b>		Alexandre_Silva@Dell.com Antonieta_Monteiro@Dell.com			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
3	UNIDA	358.0	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO	3.945,35	1.412.435,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

	DE	<p>Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 5 2600; 1.2. Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 9MB; 1.4 Cores (mínimo): 6 (seis); 1.5 Threads (mínimo): 6 (seis); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo off-board pci-e x8 com, no mínimo, 2GB GDDR5 64 bits; 4.2 A placa off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.3 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.4 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.5 Os cabos</p>		30
--	----	--	--	----

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: OPTIPLEX Fabricante: DELL		
8	UNIDADE	45.0	<p>COMPUTADOR MINI DESKTOP ADMINISTRATIVO □ AVANÇADO</p> <p>Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700t ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,0 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 16GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 32 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 A placa de vídeo deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) interfaces USB sendo 3 (três) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v, externa; 7.2 Potência máxima de 90 WATTS, suportando a configuração máxima do equipamento; 7.3 Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; 8. GABINETE 8.1</p>	4.598,27	206.922,15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>Padrão MINI com volume máximo de 1.200cm<sup>3</sup>; 8.2 Tipo toolless, que permita abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas, exceto para unidades M.2; 8.3 Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; 8.4 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: OPTIPLEX Fabricante: DELL</p>		
12	UNIDADE	85.0	<p>COMPUTADOR WORKSTATION Características Mínimas &amp;#8594; 1. PROCESSADOR (especificações mínimas) 1.1 Processador para uso específico em Workstation; 1.2 Cache: 8MB; 1.3 Cores: 4; 1.4 Threads: 4; 1.5 Frequência: 3,4 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Intel C246 chipset ou superior; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2666MHz ou superior, ECC; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo NVIDIA Quadro P1000 ou superior; 4.2 Memória 4GB; compatibilidade com DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; 4.3 Placa de vídeo dedicada, não sendo aceita solução on board na placa mãe; 4.4 Mínimo 03 (três) saídas digitais. 4.5 Caso a placa tenha as 03 (três) saídas ou mais, de uma mesma tecnologia, a licitante vencedora deverá fornecer adaptadores para DP e HDMI; 4.6 Para definição dos adaptadores a licitante vencedora deverá entrar em contato com o IFSC (após receber a Autorização de Fornecimento). A quantidade de adaptadores não será igual ao número de portas de saída da placa. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1000 Mbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro)</p>	10.958,00	931.430,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) de Disco SSD com Capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 7.1 Mídia Óptica leitor/gravador DVD-ROM, DVD+/-RW DL Super-Multi. 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 500 WATTS; 8.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 8.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 8.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 8.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 8.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: PRECISION Fabricante: DELL</p>		
17	UNIDA DE	399.0	<p>MONITORES 23" □ Características Mínimas --&gt; 1. Tela 100% plana de LED; 2. Tamanho de 23 a 24 polegadas; 3. Luminosidade de 250 cd/m²; 4. Taxa de contraste estático 1000:1; 5. Taxa de contraste dinâmica 3.000.000:1; 6. Suporte de cores de 16 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, 01 (um) HDMI, 01 (um) DISPLAYPORT; 10. Ângulo de visão: 175° vertical/175° horizontal 11. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 12. Furação VESA 100 mm x 100 mm; 13. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA, HDMI (ou DP) e um cabo de alimentação NBR 14136; 14. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos; 15. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático,</p>	866,00	345.534,0 0


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		frequência 50- 60 Hz; 16. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit; 17. As demais especificações estão no corpo de edital 51/2020. Marca: DELL MONITOR Fabricante: DELL		
<b>Total</b>				R\$ 2.896.321, 45

<b>EMPRESA (3)</b>			POSITIVO TECNOLOGIA S.A.		
<b>ENDEREÇO</b>			<b>RUA ÁSIA, S/N □ LOTE 05 □ QUADRA N □ BAIRRO IGUAPE. Bairro: BAIRRO IGUAPE, ILHÉUS / SC</b>		
<b>CNPJ</b>			81.243.735/0009-03		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(41) 3239-7838 3312-3647 3312-3677 41-99930-2300 Renato		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			Maria Helena Pereira		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			021.075.919-46		
<b>Email</b>			<a href="mailto:contratosgov@positivo.com.br">contratosgov@positivo.com.br</a>		
<b>ITE M</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
2	UNIDA DE	331.0	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO Características mínimas &#8594; 1.PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12;	3.002,51	993.830,81

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 GB ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. ESPECIFICIDADES 8.1 Garantia de 3 anos. 9. DE MAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: POSITIVO Fabricante: POSITIVO</p>		
5	UNIDADE	317.0	<p>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO Características Mínimas &amp;#8594; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3.</p>	2.898,21	918.732,57

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		<p>MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes ou superior; 6.2 Interface tipo SATA 3.0 de 6 GB/s, cache de 32 MB ou superior; 6.3 Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.8 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. ESPECIFICIDADES 8.1 Garantia de 3 anos. 9. DEMAIS</p>		
--	--	---	--	--


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão corpo de edital 51/2020. Marca: POSITIVO Fabricante: POSITIVO		
<b>Total</b>				R\$ 1.912.563, 38

<b>EMPRESA (4)</b>			REANUNDACIÓN INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI		
<b>ENDEREÇO</b>			<b>QUADRA 4, LOTE 53. Bairro: GAMA OESTE, BRASÍLIA / DF</b>		
<b>CNPJ</b>			34.069.697/0001-79		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(61) 9.8227-2135		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			Cristiane de Oliveira Miguel		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			829.144.431-53		
<b>Email</b>			reanundacioninformatica@gmail.com		
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
6	UNIDADE	1.0	COMPUTADOR IMAC Características Mínimas --> 1. Processador Intel Core i5 dual core de 7ª geração e 2,3 GHz (Turbo Boost até 3,6 GHz); 2. Memória DDR4 de 16 GB com 2133 MHz; 3. Armazenamento SSD de 256 GB; 4. Placa gráfica Intel Iris Plus Graphics 640; 5. Magic Mouse 2; 6. Magic Keyboard - inglês (EUA); 7. Tela 21,5 pol; 8. Garantia 3 anos. 9. iMac de 21,5 polegadas APPLE. Marca: APPLE Fabricante: APPLE	18.580,00	18.580,00
7	UNIDADE	1.0	COMPUTADOR MACBOOK PRO Características Mínimas --> 1. Processador Intel Core i5 (8ª geração) de quatro núcleos e 1,4 GHz (Turbo Boost até 3,9 GHz) 2. memória LPDDR3 de 16 GB com 2133 MHz; 3. Armazenamento SSD de 256 GB; 4. Tela Retina com True Tone 13 pol; 5. Placa gráfica Intel Iris Plus Graphics 645; 6. Duas portas Thunderbolt 3; 7. Touch Bar e Touch ID;	17.100,00	17.100,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			8. Teclado retroiluminado - Inglês (EUA); 9. Adaptador de USB-C para AV digital multiporta; 10. MACBOOK PRO 13 APPLE. Marca: APPLE Fabricante: APPLE		
11	UNIDA DE	1.0	COMPUTADOR MINI MAC Características Mínimas --> 1. Processador Intel Core i3 (8ª geração) de quatro núcleos e 3,6 GHz; 2. Memória DDR4 de 16 GB com 2666 MHz; 3. Placa gráfica Intel UHD Graphics 630; 4. Armazenamento SSD de 256 GB; 5. Placa de Rede Gigabit Ethernet (Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T usando um conector RJ-45); 6. Teclado Magic Keyboard - inglês (EUA); 7. Garantia 3 anos; 8. Computador Apple Mac Mini. Marca: APPLE Fabricante: APPLE	10.830,00	10.830,00
<b>Total</b>					R\$ 46.510,00

<b>EMPRESA (5)</b>		TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Av. Geremário Dantas, 807 sala 609 Pechincha. Bairro: Pechincha, Rio de Janeiro / SC</b>			
<b>CNPJ</b>		07.139.780/0001-02			
<b>TELEFONE/FAX</b>		21 2233-2988			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		Marcelo Marques de Sousa			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		681.393.067-20			
<b>Email</b>		marcelo@tomada1.com.br			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
13	UNIDA DE	61.0	MESA DIGITALIZADORA---> Características mínimas: - Área ativa para caneta (aproximado): 15,2 x 9,5 cm; - Interface: USB; - Tecnologia da caneta sem fio e sem pilhas, por ressonância magnética; - Precisão caneta : +/- 0.5 mm;	439,00	26.779,00


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Níveis de sensibilidade à pressão: 1024;</li> <li>- Resolução: 2.540 LPI;</li> <li>- Multi-touch;</li> <li>- Tablet de design ambidestro;</li> <li>- Plataforma do computador: PC &amp; MAC;</li> <li>- Dimensões da mesa digitalizadora (aproximado) □ (C x L x A): 21 x 16,9 x 1,0 cm</li> <li>- Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 7, MAC OS 10.6.8 ou superior;</li> <li>- Garantia: 12 meses.</li> <li>- Marca e modelo de referência: WACOM CTL-472</li> </ul> Marca: WACOM Fabricante: WACOM			
<b>Total</b>				R\$	26.779,00

<b>EMPRESA (6)</b>			TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		
<b>ENDEREÇO</b>			<b>RUA 4A CHÁCARA 111 ENTRADA 02 LOTE 15A SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES. Bairro: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIR, BRASILIA / DF CEP: 72006-22</b>		
<b>CNPJ</b>			33.260.627/0001-30		
<b>TELEFONE/FAX</b>			61)996259456		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			Davi Vernon C. de Oliveira		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			015.763.261-01		
<b>Email</b>			davi.vernon@tycoit.com contact@tycoit.com		
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
14	UNIDA DE	1.0	MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO Características mínimas: 1 □ Tela de LED com no mínimo 28 polegadas; 2 □ Resolução de pelo menos 4k 3.840 x 2.160 a 60Hz; 3 □ Taxa de proporção: 16:9 (widescreen); 4 □ Ângulo de visão 170°/160°; 5 □ Deverá ter ajuste de inclinação; 6 □ Tempo de resposta 1ms (gray to gray); 5ms (típico) 7 □ Contraste 50.000.000:1; 8 □ Brilho 300 cd/m²; 9 - Cobertura de cores de no minimo 1,07 bilhão cores;	2.260,00	2.260,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		<p>10 - Conectores de entrada: 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 VGA; 1 DVI-DUAL LINK; 1 DISPLAYPORT 1.2; 1 MHL-HDMI; 1 PC ÁUDIO-IN, 1 saída de áudio - regulagem de altura;</p> <p>11 <input type="checkbox"/> Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>12 <input type="checkbox"/> Tensão 100 - 240 volts ac (bivolt);</p> <p>13 <input type="checkbox"/> Instruções em tela (OSD), com informações de, no mínimo, contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no brasil ou inglês;</p> <p>14 <input type="checkbox"/> Cor predominante preto.</p> <p>15 <input type="checkbox"/> GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>16 <input type="checkbox"/> MODELO PARA REFERÊNCIA: PHILIPS Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS</p>		
<b>Total</b>				R\$ 2.260,00

<b>EMPRESA (7)</b>		VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		SAAN QUADRA 01, Nº 1035. Bairro: ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA / DF			
<b>CNPJ</b>		21.997.155/0001-14			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(61) 3046-9990			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		Renato Nova da Costa Mendes			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		024.197.111-06			
<b>Email</b>		vixbot@vixbot.com.br			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
15	UNIDA DE	512.0	<p>MONITORES 19"</p> <p>Características Mínimas --&gt;</p> <p>1. Tela 100% plana de LED;</p> <p>2. Tamanho de 18 a 20 polegadas;</p> <p>3. Luminosidade de 200 cd/m<sup>2</sup>;</p> <p>4. Taxa de contraste estático 600:1;</p> <p>5. Taxa de contraste dinâmica 2.000.000:1;</p> <p>6. Suporte de cores de 16 milhões;</p> <p>7. Resolução de 1366 x 768 pixels;</p> <p>8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, no mínimo;</p> <p>9. Ângulo de visão: 160° vertical/160°</p>	562,69	288.097,28



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

		<p>horizontal</p> <p>10. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA e um cabo de alimentação NBR 14136;</p> <p>11. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos;</p> <p>12. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60 Hz;</p> <p>13. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit;</p> <p>14. As demais especificações estão corpo de edital 51/2020.</p> <p>Marca: LENOVO</p> <p>Fabricante: LENOVO</p>		
<b>Total</b>				R\$ 288.097,2 8

<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>	R\$ <b>10.897.685, 68</b>
---------------------------	----------------------------------



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 13.862,50**

MEDIANA

**R\$ 13.380,00**

MENOR

**R\$ 11.700**

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra

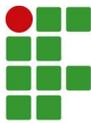
**MICROCOMPUTADOR 14 of 1809068**

**2021**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00014	Pregão	473437	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$11700	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	29/07/2021
00025/2019	00133	Pregão	457072	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$12760	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	28/06/2021
00005/2021	00016	Pregão	467573	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$14000	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	31/05/2021
00022/2021	00020	Pregão	456420	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$16990	LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	21/07/2021



## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.025958/2021-87

### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
11/10/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	EPC

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de COMPUTADORES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.**

AS QUANTIDADES QUE, PORVENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Dec nº 7.892/13.

### 2 ESPECIFICAÇÕES COMUNS PARA COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES

#### 2.1 CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

2.1.1 Microcomputador, notebook e monitor novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento;

2.1.2 Deverá ser entregue em caixa lacrada;

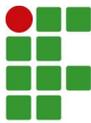
2.1.3 O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta;

2.1.4 Deverá ser de uso corporativo comprovado pelo fabricante do mesmo, não sendo aceitos produtos de utilização doméstica.

#### 2.2 SISTEMA OPERACIONAL

2.2.1 Uma licença (por unidade entregue) do sistema operacional Windows 10 Pro (Windows corporativo) 64 bits, no idioma português BR.

2.2.2 Deverá ser fornecida uma imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados (opção *restauração de fábrica*);



2.2.3 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

2.2.4 A licença de uso (*product key*) deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do Sistema Operacional.

### 2.3 **GABINETE**

2.3.1 O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido ou em regime de OEM (*original equipment manufacturer*).

2.3.2 Formato do gabinete (computador): Small Form Factor (SFF) ou Torre;

2.3.3 Deverá possuir ventilação frontal e exaustão traseira;

2.3.4 Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.

2.3.5 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete;

2.3.6 Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (*toolless*), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.

2.3.7 Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

2.3.8 Deverá ser fornecido auto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema, o mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.

### 2.4 **TECLADO**

2.4.1 No mínimo 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

2.4.2 Padrão ABNT2 e conector USB 2.0 ou superior;

2.4.3 Regulagem de inclinação do teclado;

2.4.4 Bloco numérico separado;

2.4.5 Deverá possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto.

### 2.5 **MOUSE**

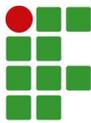
2.5.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

2.5.2 Resolução mínima de 1000 (hum mil) DPI ou superior, conector USB 2.0 ou superior;

2.5.3 Mouse com fio, sem o uso de adaptadores - cabo 1,80 metros;

2.5.4 Medidas aproximadas 11 x 6 x 3 cm (Não será aceito Mini Mouse);

2.5.5 Deverá possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de



fornecedor (montador) distinto.

## 2.6 OUTROS REQUISITOS

2.6.1 Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) deverão ser na cor preta;

2.6.2 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse e teclado, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

2.6.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser da marca/modelo/fabricante oferecidos no portal de compras do governo federal - (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

2.6.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

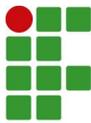
2.6.5 As certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, serão exigidas como requisito de qualificação dos bens a serem adquiridos;

2.6.5.1 Serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço <http://www.inmetro.gov.br/organismos>.

2.6.6 Só será admitida a oferta de bens de informática que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

2.6.7 Só será admitida a oferta de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

2.6.8 O FABRICANTE do equipamento aqui licitado deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. <https://www.greeneletron.org.br/>. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.



## 2.7 BIOS E SEGURANÇA

2.7.1 BIOS Plug & Play. O equipamento deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do equipamento possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

2.7.2 A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar sua integridade antes de passar o controle de execução a mesma.

2.7.3 Suporte a UEFI versão 2.1 ou superior;

2.7.4 As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

2.7.5 Com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;

2.7.6 Implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a versão da BIOS;

2.7.7 Suporte a auto diagnóstico de todos os componentes internos do computador;

2.7.8 Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e uma para acesso e alterações das configurações do BIOS;

2.7.9 Com suporte a SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) que proverá, tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;

2.7.10 Chip de segurança do tipo TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior e integrado à placa mãe. Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento, e ainda, a instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.);

2.7.11 BIOS tipo flash memory. Firmware deve ser passível de atualização via software on site;

2.7.12 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série);

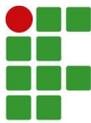
2.7.13 Suporte a replicação de configuração do BIOS.

2.7.14 Atenção: Buscando alcançar equipamentos de entrada com baixo custo, os subitens k, l e m serão desconsiderados para os itens 2 e 5 deste processo.

## 2.8 GARANTIA

2.8.1 O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora;

2.8.2 Caberá a empresa vencedora acionar o serviço de garantia, para que seja executado através de sua equipe de *helpdesk*, do fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo mesmo;



2.8.3 O Fabricante deverá fornecer lista com rede de assistência técnica credenciada e localizada em Santa Catarina;

2.8.4 O equipamento proposto deverá possuir garantia de **60 meses** em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site;

2.8.5 O IFSC remeterá à empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo à empresa dar encaminhamento à solicitação. Não será aceito nenhum outro meio para a solicitação deste serviço de garantia.

2.8.6 A EMPRESA VENCEDORA (INDEPENDENTE DE SER FABRICANTE OU REPRESENTANTE) DEVERÁ FORNECER ENDEREÇO DE E-MAIL e NÚMERO DE TELEFONE DA ÁREA RESPONSÁVEL POR RECEBER AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO DE GARANTIA DO IFSC.

2.8.7 Os chamados técnicos deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do momento em que for aberto o chamado, via telefone ou mensagem eletrônica (e-mail), com os serviços solicitados;

2.8.8 O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital.

2.8.9 O atendimento deverá ocorrer no local (on site);

2.8.10 No caso em que o conserto do equipamento for superior a 15 (quinze) dias corridos, a empresa vencedora deverá fornecer um novo equipamento em substituição até que seja resolvido o problema detectado.

2.8.11 A contagem dos 15 (quinze) dias se dará a partir do diagnóstico fornecido por técnico indicado para o suporte de acordo com o subitem 7.1.7;

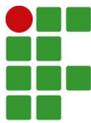
2.8.12 A empresa vencedora deverá declarar que está ciente destes itens de garantia e prestará todo o atendimento solicitado.

2.8.13 ATENÇÃO: O período de garantia para notebooks, monitores e para os itens 2 e 5 será de 36 meses.

2.9 **PROPOSTA** (Incluídos equipamentos servidores)

2.9.1 Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

2.9.2 A licitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acesso a estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas em edital, a mesma terá sua proposta rejeitada. TODAS as informações que compõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do pregoeiro, não sendo aceito o parcelamento destas informações, sob pena de rejeição da proposta.



### 3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

3.2 A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

3.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

3.4 Justificativas para as aquisições:

3.4.1 O IFSC mantém ARP anual de computadores para expansão, atualização e reposição de seu parque. Estes equipamentos são utilizados por alunos e servidores no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de gestão administrativa.

3.4.2 Os itens deste processo estão elencados no PDTIC e PAC.

### 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns tipificados na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos (produtos nacionais), 90 (noventa) dias corridos (produtos importados) após o envio de uma **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail:



	compras.ararangua@ifsc.edu.br.
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br.
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br.
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br.
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br.
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almojarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br.
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br.
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br.
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br.
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br.
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail:



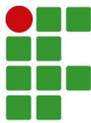
	compras.lages@ifsc.edu.br.
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: <a href="mailto:compras.phb@ifsc.edu.br">compras.phb@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: <a href="mailto:compras.sca@ifsc.edu.br">compras.sca@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: <a href="mailto:compras.sje@ifsc.edu.br">compras.sje@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: <a href="mailto:compras.slo@ifsc.edu.br">compras.slo@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: <a href="mailto:compras.smo@ifsc.edu.br">compras.smo@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: <a href="mailto:compras.tub@ifsc.edu.br">compras.tub@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: <a href="mailto:compras.urupema@ifsc.edu.br">compras.urupema@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: <a href="mailto:compras.xxe@ifsc.edu.br">compras.xxe@ifsc.edu.br</a> .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: <a href="mailto:compras@ifsc.edu.br">compras@ifsc.edu.br</a> .

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento



provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

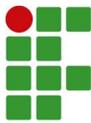
5.7 A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, nas hipóteses abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa:

5.7.1 O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

5.7.2 A Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido.

## **6 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

- Identificação das necessidades de negócio:
  - Execução das atividades acadêmicas e administrativas;
  - Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Identificação das necessidades tecnológicas:
  - Atualização e expansão do parque de computadores;
  - Renovação de tecnologia;
  - Maior processamento para atividades relacionadas a construção de gráficos e cálculos matemáticos;
  - Maior processamento para atividades relacionadas a design e a elaboração de vídeos;
  - Desenvolvimento de sistemas e aplicativos;
- Requisitos Ambientais: Atendimento à legislação ambiental brasileira para produção e descarte de materiais.
  - Os bens, objetos deste processo, não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
    - A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”



- Requisitos Legais: A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 14.133/21, suas alterações e regulamentações);
- Adequação do ambiente para execução contratual: Não se aplica.
- Requisitos de Capacitação: Não se aplica.
- Requisitos de Logística: As empresas vencedoras deverão entregar todos os equipamentos nos endereços listados no edital dentro do prazo de entrega estabelecido no mesmo;
- Requisitos de Segurança: Não se aplica.
- Requisitos de Suporte: As empresas vencedoras deverão prestar garantia para todos os equipamentos adquiridos de acordo com as especificações do edital, obedecendo forma e prazo de atendimento/solução;

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

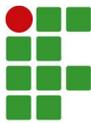
7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

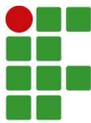
8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Subitem 5.1 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- 8.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- 8.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- 8.1.9 Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- 8.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- 8.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.
- 8.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).
- 8.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as **Autorizações de Fornecimento (AF's)** e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.
- 8.1.14 Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido referente ao Anexo V deste edital sempre que houver mudanças em seus dados cadastrais.**

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**



9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

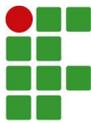
11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério



da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

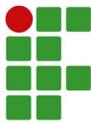
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

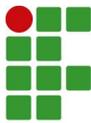


11.14 A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CNPJ</b>
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ do Câmpus São Miguel, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus Avançado.

11.15 Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Câmpus, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.



## **12 DO REAJUSTE**

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **13 ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O IFSC utiliza sistema próprio para realização de processos licitatórios denominado SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos. Neste sistema são cadastradas as cotações conseguidas em pesquisa na Internet e/ou Painel de Preços.

13.2 As cotações foram disponibilizadas no ETP e a média linear simples foi cadastrada no SIPAC para validação interna do processo.

## **14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

14.1 Fonte de Recursos:

14.1.1 Orçamento das unidades (2021) [1]

14.1.1.1 Investimento: R\$ 1.044.085,00

14.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

14.2.1 Exercício 2021/2022

14.2.1.1 Valor final estimado para Investimento: R\$ 12.514.608,34

14.2.1.2 Percentual do recurso em Investimento: 1.198%

[1] Fonte: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2021 (Retifica a IN 29/2020 que Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho 2021 do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC)

## **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

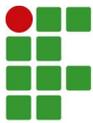
16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



16.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

16.2.2.1 de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

16.2.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

16.2.2.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

16.2.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

16.2.2.5 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

16.2.2.6 de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

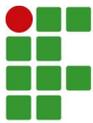
16.2.2.7 de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.8 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

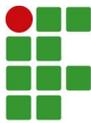
16.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.



- 16.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no



seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria no 798, de 12 de março de 2021.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 <p>Documento assinado digitalmente Evaristo Marcos de Quadros Junior Data: 15/10/2021 15:29:25-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>	 <p>Documento assinado digitalmente Kari de Souza Soares Data: 15/10/2021 11:24:30-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
<p><b>JULIANA VIEIRA DE LIMA</b></p> <p>Assinado de forma digital por JULIANA VIEIRA DE LIMA Dados: 2021.11.26 10:11:44 -03'00'</p>	 <p>Documento assinado digitalmente Benoni de Oliveira Pires Data: 15/10/2021 15:38:54-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC**



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**  
 EMITIDO EM 25/11/2021 13:41

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**Licitação:** 23292.025958/2021-87 - PE 90/2021 - REI

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

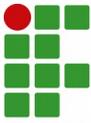
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					
1	<p>COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 5 2600; 1.2. Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 9MB; 1.4 Cores (mínimo): 6 (seis); 1.5 Threads (mínimo): 6 (seis); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo off-board pci-e x8 com, no mínimo, 2GB GDDR5 64 bits; 4.2 A placa off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.3 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.4 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.5 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	250	4.999,32	1.249.830,00
2	<p>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.2 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Controladora de Vídeo off-board com 2GB memória, 64-bits, 320 cores (mínimo) de processamento; 4.2 A placa gráfica deverá ser homologada pelo fabricante do computador, para o modelo ofertado, sendo devidamente comprovado através de documentação/declaração do fabricante; 4.3 A placa de vídeo off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.4 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.5 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.6 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) com capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	275	5.582,80	1.535.270,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	<p>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO Características Mínimas –</p> <p>1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes ou superior; 6.2 Interface tipo SATA 3.0 de 6 GB/s, cache de 32 MB ou superior; 6.3 Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.8 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. ESPECIFICIDADES 8.1 Garantia de 3 anos. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	275	3.027,44	832.546,00
4	<p>COMPUTADOR WORKSTATION Características Mínimas –</p> <p>1. PROCESSADOR (especificações mínimas) 1.1 Processador para uso específico em Workstation; 1.2 Cache: 8MB; 1.3 Cores: 4; 1.4 Threads: 4; 1.5 Frequência: 3,4 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Intel C246 chipset ou superior; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2666MHz ou superior, ECC; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo NVIDIA Quadro P1000 ou superior; 4.2 Memória 4GB; compatibilidade com DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; 4.3 Placa de vídeo dedicada, não sendo aceita solução on board na placa mãe; 4.4 Mínimo 03 (três) saídas digitais. 4.5 Caso a placa tenha as 03 (três) saídas ou mais, de uma mesma tecnologia, a licitante vencedora deverá fornecer adaptadores para DP e HDMI; 4.6 Para definição dos adaptadores a licitante vencedora deverá entrar em contato com o IFSC (após receber a Autorização de Fornecimento). A quantidade de adaptadores não será igual ao número de portas de saída da placa. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1000 Mbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) de Disco SSD com Capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 7.1 Mídia Óptica leitor/gravador DVD-ROM, DVD+/-RW DL Super-Multi. 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 500 WATTS; 8.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 8.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 8.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 8.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 8.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	30	13.281,60	398.448,00
5	<p>MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO Características mínimas: 1 – Tela de LED com no mínimo 28 polegadas; 2 – Resolução de pelo menos 4k 3.840 x 2.160 a 60Hz; 3 – Taxa de proporção: 16:9 (widescreen); 4 – Ângulo de visão 170°/160°; 5 – Deverá ter ajuste de inclinação; 6 – Tempo de resposta 1ms (gray to gray); 5ms (típico) 7 – Contraste 50.000.000:1; 8 – Brilho 300 cd/m²; 9 - Cobertura de cores de no mínimo 1,07 bilhão cores; 10 - Conectores de entrada: 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 VGA; 1 DVI-DUAL LINK; 1 DISPLAYPORT 1.2; 1 MHL-HDMI; 1 PC ÁUDIO-IN, 1 saída de áudio - regulagem de altura; 11 – Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; 12 – Tensão 100 - 240 volts ac (bivolt); 13 – Instruções em tela (OSD), com informações de, no mínimo, contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou inglês; 14 – Cor predominante preto. 15 – GARANTIA: 12 MESES. 16 – MODELO PARA REFERÊNCIA: PHILIPS</p>	UNIDADE	1	2.883,75	2.883,75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	MONITORES 21" Características Mínimas --> 1. Tela 100% plana de LED; 2. Tamanho de 21 a 22 polegadas; 3. Luminosidade de 250 cd/m²; 4. Taxa de contraste estático 1000:1; 5. Taxa de contraste dinâmica 3.000.000:1; 6. Suporte de cores de 16 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, 01 (um) HDMI e 01 (um) DISPLAYPORT; 9. Ângulo de visão: 175° vertical/175° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11. Furação VESA 100 mm x 100 mm; 12. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA e HDMI (ou DP) e um cabo de alimentação NBR 14136; 13. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60 Hz; 15. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit; 16. As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	400	849,48	339.792,00
7	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 10210u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima:1,6 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo integrada (on-board) 1GB; 7.2 1 (uma) saída digital HDMI ou DisplayPort; 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrões Wi-Fi 4 ou Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	75	5.667,50	425.062,50
8	NOTEBOOKS AVANÇADO Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 10510u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 8MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,8 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 2.2 Expansível até 32GB; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo dedicada (off-board) 2GB; 7.2 1 (uma) saída digital no mínimo (HDMI ou DisplayPort); 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrão Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	45	9.080,33	408.614,85

Valor Total do Processo: R\$ 5.192.447,10

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - appdocker2-srv1.appdocker2-inst1



## DECLARAÇÃO

A Pró-Reitora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IF-SC, abaixo qualificada, no uso de suas atribuições, DECLARA para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em conformidade com o processo nº 23292.025958/2021-87 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADORES PARA O IFSC:

- a) Os materiais a serem licitados são considerados de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no(s) pedido(s) de material(is), com especificações usuais do mercado, (art. 1º, Parágrafo único, Lei 10.520/02);
- b) Os preços estimados no Processo de Licitação em Epígrafe foram determinados após ampla pesquisa de mercado e que refletem a média de preços praticada no mercado;
- c) Conforme disposto no art.7º, paragrafo 2º do Decreto 7.892/2013, a Dotação Orçamentária será comprovada, antes da assinatura do Contrato firmado ou outro instrumento hábil através da seguinte rubrica: Órgão/Unidade: 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Programa de Trabalho Resumido 171270; Gestão: 26438; Natureza de Despesa: 449052 material permanente; Fonte: 8100000000.
- d) Fica justificada a aquisição por Registro de Preço no inciso IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013.
- e) Em conformidade com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, os valores constantes da Planilha de Preços de Referência atendem aos Incisos I, II, III e IV Art. 5º, sendo oriundos de pesquisas feitas ao site do Painel de Preços do Governo Federal, <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, aquisições e contratações similares, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, e que o resultado da pesquisa é a média, mediana, ou menor dos valores dos preços obtidos na pesquisa de preço, conforme caput do Art. 6º.
- f) Atuando em rede, o IFSC efetua suas compras de forma compartilhada entre seus 22 Câmpus e Reitoria. Desta forma, as intenções de Registro de Preços ficam restritas a estes, limitando assim a possibilidade da manutenção do art. 5º do Decreto 7.892/2013 para outros Órgãos.

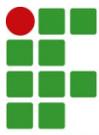
A modalidade de Licitação adotada é o Pregão Eletrônico por Registro de Preços, amparada pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto 7.892/13, Decreto nº 10.024, de 2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa no 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, demais legislações correlatas.

Por ser verdade, firmo a presente,

Florianópolis, 04 de Novembro de 2021.

Aloísio Silva Junior

Pró-reitor de Administração do IFSC



**Portaria do(a) Reitor(a) N° 2843, de 21 de setembro de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando 84/2021 DCOMP-REI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Pregoeiros da Reitoria, os servidores abaixo:

CAROLINA MARIA COELHO  
FABIANA DAL PONT  
JAMES HILTON BECKER  
JOSÉ CARLOS DE MATTOS  
JULIANA VIEIRA DE LIMA  
LARISSA FABRE  
THIEGO RIPPEL PINHEIRO

Art. 2º Autorizar os Pregoeiros a elaborarem os editais de Licitação e a atuar como Equipe de Apoio das Licitações do IFSC.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 3038, de 16 de setembro de 2020.

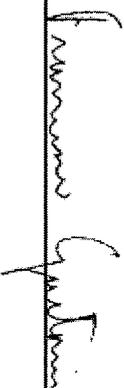
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

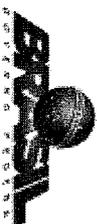
**Enap****Escola Nacional de Administração Pública****CERTIFICADO**

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **LARISSA FABRE**, nascido(a) em 13 de agosto de 1968, CPF 664.829.769-72, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma JUN/2018), disponível no período de 05/06/2018 a 26/06/2018, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

69

Nome: LARISSA FABRE

CPF: 664.829.769-72

Curso: Formação de Pregoeiros

Data de Nascimento: 13/08/1968

Período: 05/06/2018 a 26/06/2018

País de Origem: Brasil

Carga Horária: 20 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Exercício Avaliativo 1	19.50	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conceitos Fundamentais</li></ul>
Exercício Avaliativo 2	20.00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fases do Pregão Eletrônico</li></ul>
Exercício Avaliativo 3	15.00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pregão Eletrônico Operacional</li></ul>
Exercício Avaliativo 4	31.96	
Total	86.46	



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código fo8C108397KVYy, em 22/06/2018 às 19:06 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





## **PREGÃO ELETRÔNICO**

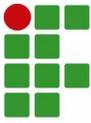
**Nº 90/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.**

DATA DA ABERTURA: **XX/XX/20XX às XXh**

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**FONE: (48) - 3877-9032**



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**  
(Processo Administrativo nº 23292.025958/2021-87)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010, Coqueiros, Florianópolis, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **XX/XX/20XX**

Horário: **XX:XXh**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **COMPUTADORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. Não serão permitidas adesões a este processo licitatório.

**3 DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

- I. Credenciamento;
- II. Habilitação Jurídica;
- III. Regularidade fiscal federal;
- IV. Regularidade fiscal estadual/municipal;

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;
- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição



(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.10 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá



por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo SISTEMA os respectivos lances.

7.10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse



- prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10.1.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.12 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a

proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

7.31 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.31.1 A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7.32 **Para a aquisição de bens comuns de informática e automação**, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

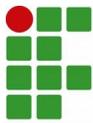
7.32.1 As certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, serão exigidas como requisito de qualificação dos bens a serem adquiridos;

7.32.1.1 Serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço <http://www.inmetro.gov.br/organismos>.

7.33 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.34 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.35 Para produtos abrangidos por **margem de preferência**, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.



7.36 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h (duas horas) ou prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

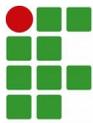
8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

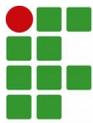
9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação (a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado).
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida** em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8 Habilitação jurídica:**

- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

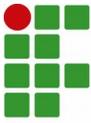
- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10 Qualificação Técnica**

- 9.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.10.1.1 Atestados de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do



licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, ou prazo definido pelo Pregoeiro, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

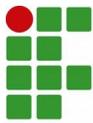
10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

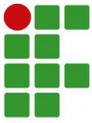
## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

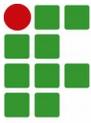
15.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

15.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura da Ata de Registro de Preços, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das



penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTAMENTO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DAS OBRIGAÇÕES E DO PAGAMENTO**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as obrigações da Contratante e da Contratada, e as regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

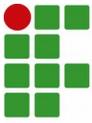
- 17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 17.1.3 apresentar documentação falsa;
- 17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6 não mantiver a proposta;
- 17.1.7 cometer fraude fiscal;
- 17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

17.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela



conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, as cópias do processo administrativo que forem necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

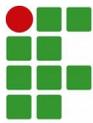
17.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88075-010.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário



de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 Os critérios de sustentabilidade adotados para essa aquisição são balizados pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e demais legislações pertinentes, e podem ser verificados diretamente nas descrições dos itens contidas no Quadro de Especificações Mínimas.

20.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88075-010, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Oficialização de Demandas

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Mapa de Gestão de Risco

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VI – Modelo da Autorização de Fornecimento

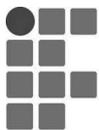
ANEXO VII – Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 04 de Novembro de 2021

---

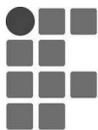
**Aloísio Silva Junior**

**Pró-Reitor de Administração do IFSC**



**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
09/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Benoni de Oliveira Pires



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante:** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Responsável pela demanda:** Benoni de Oliveira Pires

**E-mail:** dtic@ifsc.edu.br

**Telefone:** 48 38779050

**2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

**Nome:** Kari de Souza Soares

**Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

**Lotação:** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**E-mail:** cir@ifsc.edu.br

**Telefone:** 48 38779048

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

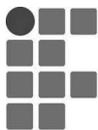
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Kari de Souza Soares  
Data: 10/09/2021 09:41:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Necessidade de Contratação:** Expansão de parque, atualização e reposição de computadores e servidores.

**ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

ID	Objetivos Estratégicos
	PDI – Plano Quinquenal de Infraestrutura
OE.06	PETIC - Garantir infraestrutura adequada para manter e suportar as soluções de TIC



**ALINHAMENTO AO PDTIC 2021/2022**

ID	Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
01	Aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks.	*Aquisição de 30% dos computadores; *Aquisição de 100% dos notebooks; *Aquisição de 100% das workstations  *Quantidade estimada para este processo.
02	Expansão e/ou renovação da rede de dados e data center	*Aquisição de 50% de servidores;  *Quantidade estimada para este processo.

**ALINHAMENTO AO PAC 2021**

Item	Descrição
01	Aquisição de desktops, notebooks, workstations e servidores.

**4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

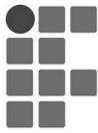
O IFSC mantém ARP anual de computadores e servidores para expansão, atualização e reposição de seu parque. Estes equipamentos são utilizados por alunos e servidores no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de gestão administrativa. No que se refere aos servidores a utilização é para manutenção dos serviços e sistemas hospedados nos campi.

**5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas com equipamentos que atendam a demanda institucional.
- Manutenção dos serviços e sistemas hospedados nos campi.

**6 – FONTE DE RECURSOS**

As possíveis despesas decorrente da execução desta contratação correrão no exercício de 2020/2021 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 8100000000.



**7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

**Nome:** Evaristo Marcos de Quadros Júnior      **Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

**Lotação:** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**E-mail:** cir@ifsc.edu.br

**Telefone:** 48 38779049

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

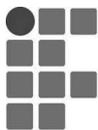
Documento assinado digitalmente  
 Evaristo Marcos de Quadros Junior  
Data: 10/09/2021 10:10:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Documento assinado digitalmente  
 Benoni de Oliveira Pires  
Data: 13/09/2021 06:46:50-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



## 8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

## 9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

**Nome:** Juliana Vieira Lima

**Cargo:** Assistente em Administração

**Lotação:** Coordenadoria de Licitações – Departamento de Compras

**E-mail:** licitacoes@ifsc.edu.br

**Telefone:** (48) 3877-9032

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2o e o inciso III do § 2o do art. 10, da IN SGD/ME no 01/2019, pela portaria no 798, de 12 de março de 2021.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.



Documento assinado digitalmente  
Deborah Rejane Magno Ribas  
Data: 13/09/2021 08:48:32-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

## ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo n.º 23292.025958/2021-87

### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
24/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	EPC
25/11/2021	1.1	Atualização de quantitativo.	EPC

#### 1 – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

#### 2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

##### Identificação das necessidades de negócio

- 1 – Execução das atividades acadêmicas e administrativas;
- 2 – Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 – Atualização e expansão do parque de computadores;
- 2 – Renovação de tecnologia;
- 3 – Maior processamento para atividades relacionadas a construção de gráficos e cálculos matemáticos;
- 4 – Maior processamento para atividades relacionadas a design e a elaboração de vídeos;
- 5 – Desenvolvimento de sistemas e aplicativos;

##### Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1 – Requisitos Ambientais: Atendimento a legislação ambiental brasileira para produção e descarte de materiais.

Os bens, objetos deste processo, não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres



difenilpolibromados (PBDEs).
2 – Requisitos Legais: A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 14.133/21, suas alterações e regulamentações).
3 - Adequação do ambiente para execução contratual: Não se aplica.
4 – Requisitos de Capacitação: Não se aplica.
5 – Requisitos de Logística: As empresas vencedoras deverão entregar todos os equipamentos nos endereços listados no edital dentro do prazo de entrega estabelecido no mesmo.
6 – Requisitos de Segurança: Não se aplica.
7 – Requisitos de Suporte: As empresas vencedoras deverão prestar garantia para todos os equipamentos adquiridos de acordo com as especificações do edital, obedecendo forma e prazo de atendimento/solução;

### 3 – VOLUMETRIA

#### 3.1 – Quantidade de Bens e Serviços

Bens → A quantidade de computadores e monitores solicitados está baseada na INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2015, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de aquisição e desfazimento de equipamentos de Tecnologia da Informação no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina.

Disponível em:

[https://intranet.ifsc.edu.br/images/file/NORMAS/2015/Instrucao\\_Normativa\\_04\\_2015\\_desfazimento\\_bens\\_TI.pdf](https://intranet.ifsc.edu.br/images/file/NORMAS/2015/Instrucao_Normativa_04_2015_desfazimento_bens_TI.pdf)

#### 3.2 – Forma de Cálculo

Considera-se, no mínimo, a substituição de  $\frac{1}{5}$  dos computadores existentes na instituição, considerando a vida útil de 5 anos, e as especificidades de cada câmpus. Além disso, a necessidade de expansão do parque de computadores em função da ampliação do quadro de servidores e ingresso de novos alunos.

#### 3.3 – Justificativa

Cada unidade do IFSC fez sua estimativa através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), considerando o que foi apresentado acima e sua realidade orçamentária.

## 4 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 4.1 – Análise Comparativa de Soluções

Não se aplica, pois a locação de computadores não é um método tradicional de aquisição/contratação pela APF.

### 4.2 - Disponibilidade em outros Órgãos da APF

Não se aplica.

## 5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As estimativas foram realizadas em consulta aos Câmpus do IFSC através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) no período de 09 de setembro a 05 de outubro de 2021.

ID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	CATMAT
1	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO	250	480187
2	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO	275	463525
3	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO	275	457072
4	COMPUTADOR WORKSTATION - 2020	30	457184
5	MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO 01	01	150699
6	MONITORES 21"	400	463272
7	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	75	459744
8	NOTEBOOKS AVANÇADO	45	459744

CATMAT – Natureza Despesa: 4490XX

Fonte: <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>

## 5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Não foi realizada a análise comparativa de custos pois está sendo considerado apenas uma forma de aquisição/contratação.

### 5.1 – Análise das Cotações realizadas

As cotações a seguir foram selecionadas com base na diferença de 35% entre o maior e o menor preço, considerando o intervalo de preços. O valor de 35% é uma orientação do Departamento de Compras do IFSC.



Checklist das cotações:

- Período de realização da pesquisa de mercado: 24/09/2021 a 05/10/2021;
- Fontes de cotação: Painel de Preços, ARP (vigente) e Internet;
- Sites consultados: <https://www.dell.com/pt-br/>
- Atas de Registro de Preços (ARP): Foi utilizada a ARP 122/2020 do IFSC.
- Foram utilizados preços públicos e privados para referência atualizada de preço e/ou por não apresentar o mesmo objeto licitado no Painel de Preços (preço público).
- As cotações foram realizadas pela área requisitante representada por Benoni de Oliveira Pires – Analista de TIC, lotado e em exercício na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. No momento da elaboração deste ETP o mesmo é ocupante do cargo de Diretor de TIC.
- Buscas no portal Painel de Preços: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/> ● Foram utilizados como requisitos de busca (computadores):
  - Ano: 2021;
  - Nome do material (PDM): MICROCOMPUTADOR;
  - Descrição Complementar: MEMÓRIA RAM, NÚCLEOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO.
- Foram utilizados como requisitos de busca (MONITORES):
  - Ano: 2021;
  - Nome do material (PDM): MONITOR;
  - Descrição Complementar: TAMANHO TELA.
- Foram utilizados como requisitos de busca (NOTEBOOKS):
  - Ano: 2021;
  - Nome do material (PDM): NOTEBOOK;
  - Descrição Complementar: TELA:ATÉ 14 POL, MEMÓRIA RAM, NÚCLEOS POR PROCESSADOR.

ITEM 1 – COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO – **R\$ 4.999,32**

ITEM 2 – COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO – **R\$ 5.582,80**

ITEM 3 – COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO – **R\$ 3.027,44**

ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
UASG: 160098 PE 24/2020 R\$ 4.990,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:38 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 158137 PE 20/2020 R\$ 4.888,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:13 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 155021 PE 49/2019 R\$ 2.814,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
UASG: 785600 PE 17/2020 R\$ 5.200,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:38 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 925543 PE 31/2020 R\$ 5.589,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:13 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 980501 PE 21/2020 R\$ 2.975,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
UASG: 154040 PE 206/2020 R\$ 5.200,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:38 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 160486 PE 02/2020 R\$ 6.899,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 19:13 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>	UASG: 927197 PE 04/2021 R\$ 2.990,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 5.054,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 5.054,00	UASG: 985489 PE 35/2021 R\$ 3460,00 Relatório gerado dia: 02/10/2021 às 21:54 Fonte: <a href="https://paineldepresos.planejamento.gov.br">paineldepresos.planejamento.gov.br</a>
Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 3.945,35	Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 5.484,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 5.404,00



		Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 2.898,21
--	--	--

ITEM 3 – Desconsiderada a proposta referente a cotação <https://www.dell.com/pt-br> por extrapolar o limite de 35% para mais ou para menos.

ITEM 4 – COMPUTADOR WORKSTATION - 2020 – **R\$ 13.281,60**

ITEM 5 – MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO – **R\$ 2.883,75**

ITEM 6 – MONITORES 21” – **R\$ 849,48**

ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
UASG: 925543 PE 13/2021 R\$ 11.700,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 989265 PE 03/2021 R\$ 2.800,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 985463 PE 31/2021 R\$ 790,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 751212 PE 25/2019 R\$ 12.760,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 135050 PE 05/2020 R\$ 3.145,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 194022 PE 01/2021 R\$ 840,85 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 154503 PE 05/2021 R\$ 14.000,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 927248 PE 12/2020 R\$ 3.330,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 984223 PE 173/2020 R\$ 850,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 160482 PE 22/2021 R\$ 16.990,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 09:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 983781 PE 53/2021 R\$ 3.600,00 Relatório gerado dia: 01/10/2021 às 10:48 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160536 DL 43/2021 R\$ 870,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 22.131,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 3.128,00	UASG: 120638 DL 16/2021 R\$ 875,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 10.958,00	Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 2.260,00	UASG: 927934 PE 06/2021 R\$ 900,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:04 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
		<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 890,00
		Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 779,99

ITEM 4 – Desconsiderada a proposta referente a cotação <https://www.dell.com/pt-br> por extrapolar o limite de 35% para mais ou para menos.

ITEM 5 – Desconsiderada a proposta referente a cotação UASG: 983781 por extrapolar o limite de 35% para mais ou para menos.

ITEM 7 – NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO – **R\$ 5.667,5**

ITEM 8 – NOTEBOOKS AVANÇADO – **R\$ 9.080,33**



ITEM 7	ITEM 8
UASG: 160203 PE 19/2021 R\$ 840,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160413 PE 62/2020 R\$ 4.969,50 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 926746 PE 15/2021 R\$ 870,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 985219 PE 23/2021 R\$ 5.100,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 160480 PE 46/2021 R\$ 895,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160202 PE 10/2021 R\$ 5.590,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 926780 PE 01/2021 R\$ 1.000,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 158718 PE 09/2021 R\$ 5.699,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
UASG: 389235 PE 02/2020 R\$ 1.182,91 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:09 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 160041 PE 12/2020 R\$ 5.890,00 Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 20:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 1.278,00	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a> 29/09/21 – R\$ 7.449,00
Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 866,00	Pregão No 122 /2020 – SRP Processo no 23292.015248/2020-06 Validade: 12/11/2020 a 12/11/2021 R\$ 4.975,00

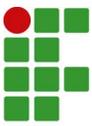
## 6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica pois não foram avaliadas outras soluções conforme justificado anteriormente.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

### COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 5 2600; 1.2. Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 9MB; 1.4 Cores (mínimo): 6 (seis); 1.5 Threads (mínimo): 6 (seis); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo off-board pci-e x8 com, no mínimo, 2GB GDDR5 64 bits; 4.2 A placa off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 7.3 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.4 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.5 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136



### COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Controladora de Vídeo off-board com 2GB memória, 64-bits, 320 cores (mínimo) de processamento; 4.2 A placa gráfica deverá ser homologada pelo fabricante do computador, para o modelo ofertado, sendo devidamente comprovado através de documentação/declaração do fabricante; 4.3 A placa de vídeo off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.4 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.5 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.6 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) com capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.

### COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO

Características Mínimas → 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro)

#### Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



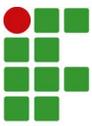
interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes ou superior; 6.2 Interface tipo SATA 3.0 de 6 GB/s, cache de 32 MB ou superior; 6.3 Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.8 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.

### COMPUTADOR WORKSTATION - 2020

Características Mínimas → 1. PROCESSADOR (especificações mínimas) 1.1 Processador para uso específico em Workstation; 1.2 Cache: 8MB; 1.3 Cores: 4; 1.4 Threads: 4; 1.5 Frequência: 3,4 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Intel C246 chipset ou superior; 3.

#### Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2666MHz ou superior, ECC; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo NVIDIA Quadro P1000 ou superior; 4.2 Memória 4GB; compatibilidade com DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; 4.3 Placa de vídeo dedicada, não sendo aceita solução on board na placa mãe; 4.4 Mínimo 03 (três) saídas digitais. 4.5 Caso a placa tenha as 03 (três) saídas ou mais, de uma mesma tecnologia, a licitante vencedora deverá fornecer adaptadores para DP e HDMI; 4.6 Para definição dos adaptadores a licitante vencedora deverá entrar em contato com o IFSC (após receber a Autorização de Fornecimento). A quantidade de adaptadores não será igual ao número de portas de saída da placa. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1000 Mbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) de Disco SSD com Capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 7.1 Mídia Óptica leitor/gravador DVD-ROM, DVD+/-RW DL Super-Multi. 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 500 WATTS; 8.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 8.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. 8.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 8.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 8.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.

### MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO

Características mínimas: 1 – Tela de LED com no mínimo 28 polegadas; 2 – Resolução de pelo menos 4k 3.840 x 2.160 a 60Hz; 3 – Taxa de proporção: 16:9 (widescreen); 4 – Ângulo de visão 170°/160°; 5 – Deverá ter ajuste de inclinação; 6 – Tempo de resposta 1ms (gray to gray); 5ms (típico) 7 – Contraste 50.000.000:1; 8 – Brilho 300 cd/m²; 9 - Cobertura de cores de no mínimo 1,07 bilhão cores; 10 - Conectores de entrada: 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 VGA; 1 DVI-DUAL LINK; 1 DISPLAYPORT 1.2; 1 MHL-HDMI; 1 PC ÁUDIO-IN, 1 saída de áudio - regulagem de altura; 11 – Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; 12 – Tensão 100 - 240 volts ac (bivolt); 13 – Instruções em tela (OSD), com informações de, no mínimo, contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no brasil ou inglês; 14 – Cor predominante preto.

### MONITORES 21"

Características Mínimas --> 1. Tela 100% plana de LED; 2. Tamanho de 21 a 22 polegadas; 3. Luminosidade de 250 cd/m²; 4. Taxa de contraste estático 1000:1; 5. Taxa de contraste dinâmica 3.000.000:1; 6. Suporte de cores de 16 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, 01 (um) HDMI e 01 (um) DISPLAYPORT; 9. Ângulo de visão: 175° vertical/175° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11. Furação VESA 100 mm x 100 mm; 12. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA e HDMI (ou DP) e um cabo de alimentação NBR 14136; 13. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60 Hz; 15. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit;

### NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 10210u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,6 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo integrada (on-board) 1GB; 7.2 1 (uma) saída digital HDMI ou DisplayPort; 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrões Wi-Fi 4 ou Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Ion Lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante;



### NOTEBOOKS AVANÇADO

Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 10510u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 8MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,8 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 2.2 Expansível até 32GB; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q; 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo dedicada (off-board) 2GB; 7.2 1 (uma) saída digital no mínimo (HDMI ou DisplayPort); 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrão Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon Lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante;

### 8 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução.

### 9 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO	250	R\$ 4.999,32	R\$ 1.249.830,00
2	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO	275	R\$ 5.582,80	R\$ 1.535.270,00
3	COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO	275	R\$ 3.027,44	R\$ 832.546,00
4	COMPUTADOR WORKSTATION - 2020 51	30	R\$ 13.281,60	R\$ 398.448,00
5	MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO 01	01	R\$ 2.883,75	R\$ 2.883,75
6	MONITORES 21"	400	R\$ 849,48	R\$ 339.792,00
7	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	75	R\$ 5.667,5	R\$ 425.062,50
8	NOTEBOOKS AVANÇADO	45	R\$ 9.080,33	R\$ 408.614,85



## 10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará de acordo com os recursos financeiros disponíveis para 2021 e 2022. Objetiva-se com isso manter ARP válida para a realização dos serviços listados de acordo com a demanda institucional.

**Eficácia:** Atendimento às demandas específicas das áreas de ensino e administração e desenvolvimento de sistemas;

**Eficiência:** Equipamentos com atualização tecnológica gerando economia de recursos energéticos e ambientais;

**Efetividade:** Formação de profissionais qualificados, atendimento a comunidade externa, desenvolvimento das atividades cotidianas dos servidores do IFSC;

**Economicidade:** Economia com custos de manutenção, aquisição de peças e substituição de equipamentos.

## 9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

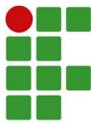
A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria Nº 798, de 12 de março de 2021.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
 <p>Documento assinado digitalmente Kari de Souza Soares Data: 25/11/2021 16:03:40-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>	 <p>Documento assinado digitalmente Evaristo Marcos de Quadros Junior Data: 25/11/2021 15:37:33-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

 <p>Documento assinado digitalmente Benoni de Oliveira Pires Data: 25/11/2021 16:14:57-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>
---



## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.025958/2021-87

### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
11/10/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	EPC

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de COMPUTADORES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.**

AS QUANTIDADES QUE, PORVENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Dec n° 7.892/13.

### 2 ESPECIFICAÇÕES COMUNS PARA COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES

#### 2.1 CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

2.1.1 Microcomputador, notebook e monitor novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento;

2.1.2 Deverá ser entregue em caixa lacrada;

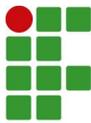
2.1.3 O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta;

2.1.4 Deverá ser de uso corporativo comprovado pelo fabricante do mesmo, não sendo aceitos produtos de utilização doméstica.

#### 2.2 SISTEMA OPERACIONAL

2.2.1 Uma licença (por unidade entregue) do sistema operacional Windows 10 Pro (Windows corporativo) 64 bits, no idioma português BR.

2.2.2 Deverá ser fornecida uma imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados (opção *restauração de fábrica*);



2.2.3 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

2.2.4 A licença de uso (*product key*) deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do Sistema Operacional.

### 2.3 GABINETE

2.3.1 O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido ou em regime de OEM (*original equipment manufacturer*).

2.3.2 Formato do gabinete (computador): Small Form Factor (SFF) ou Torre;

2.3.3 Deverá possuir ventilação frontal e exaustão traseira;

2.3.4 Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.

2.3.5 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete;

2.3.6 Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (*toolless*), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.

2.3.7 Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

2.3.8 Deverá ser fornecido auto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema, o mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.

### 2.4 TECLADO

2.4.1 No mínimo 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

2.4.2 Padrão ABNT2 e conector USB 2.0 ou superior;

2.4.3 Regulagem de inclinação do teclado;

2.4.4 Bloco numérico separado;

2.4.5 Deverá possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto.

### 2.5 MOUSE

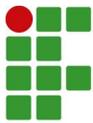
2.5.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

2.5.2 Resolução mínima de 1000 (hum mil) DPI ou superior, conector USB 2.0 ou superior;

2.5.3 Mouse com fio, sem o uso de adaptadores - cabo 1,80 metros;

2.5.4 Medidas aproximadas 11 x 6 x 3 cm (Não será aceito Mini Mouse);

2.5.5 Deverá possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de



fornecedor (montador) distinto.

## 2.6 OUTROS REQUISITOS

2.6.1 Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) deverão ser na cor preta;

2.6.2 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse e teclado, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

2.6.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser da marca/modelo/fabricante oferecidos no portal de compras do governo federal - (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

2.6.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

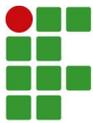
2.6.5 As certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, serão exigidas como requisito de qualificação dos bens a serem adquiridos;

2.6.5.1 Serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço <http://www.inmetro.gov.br/organismos>.

2.6.6 Só será admitida a oferta de bens de informática que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

2.6.7 Só será admitida a oferta de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

2.6.8 O FABRICANTE do equipamento aqui licitado deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. <https://www.greeneletron.org.br/>. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.



## 2.7 BIOS E SEGURANÇA

2.7.1 BIOS Plug & Play. O equipamento deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do equipamento possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

2.7.2 A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar sua integridade antes de passar o controle de execução a mesma.

2.7.3 Suporte a UEFI versão 2.1 ou superior;

2.7.4 As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

2.7.5 Com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;

2.7.6 Implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a versão da BIOS;

2.7.7 Suporte a auto diagnóstico de todos os componentes internos do computador;

2.7.8 Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e uma para acesso e alterações das configurações do BIOS;

2.7.9 Com suporte a SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) que proverá, tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;

2.7.10 Chip de segurança do tipo TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior e integrado à placa mãe. Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento, e ainda, a instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.);

2.7.11 BIOS tipo flash memory. Firmware deve ser passível de atualização via software on site;

2.7.12 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série);

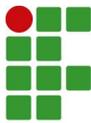
2.7.13 Suporte a replicação de configuração do BIOS.

2.7.14 Atenção: Buscando alcançar equipamentos de entrada com baixo custo, os subitens k, l e m serão desconsiderados para os itens 2 e 5 deste processo.

## 2.8 GARANTIA

2.8.1 O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora;

2.8.2 Caberá a empresa vencedora acionar o serviço de garantia, para que seja executado através de sua equipe de *helpdesk*, do fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo mesmo;



2.8.3 O Fabricante deverá fornecer lista com rede de assistência técnica credenciada e localizada em Santa Catarina;

2.8.4 O equipamento proposto deverá possuir garantia de **60 meses** em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site;

2.8.5 O IFSC remeterá à empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo à empresa dar encaminhamento à solicitação. Não será aceito nenhum outro meio para a solicitação deste serviço de garantia.

2.8.6 A EMPRESA VENCEDORA (INDEPENDENTE DE SER FABRICANTE OU REPRESENTANTE) DEVERÁ FORNECER ENDEREÇO DE E-MAIL e NÚMERO DE TELEFONE DA ÁREA RESPONSÁVEL POR RECEBER AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO DE GARANTIA DO IFSC.

2.8.7 Os chamados técnicos deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do momento em que for aberto o chamado, via telefone ou mensagem eletrônica (e-mail), com os serviços solicitados;

2.8.8 O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital.

2.8.9 O atendimento deverá ocorrer no local (on site);

2.8.10 No caso em que o conserto do equipamento for superior a 15 (quinze) dias corridos, a empresa vencedora deverá fornecer um novo equipamento em substituição até que seja resolvido o problema detectado.

2.8.11 A contagem dos 15 (quinze) dias se dará a partir do diagnóstico fornecido por técnico indicado para o suporte de acordo com o subitem 7.1.7;

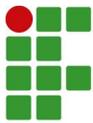
2.8.12 A empresa vencedora deverá declarar que está ciente destes itens de garantia e prestará todo o atendimento solicitado.

2.8.13 ATENÇÃO: O período de garantia para notebooks, monitores e para os itens 2 e 5 será de 36 meses.

2.9 **PROPOSTA** (Incluídos equipamentos servidores)

2.9.1 Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

2.9.2 A licitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acesso a estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas em edital, a mesma terá sua proposta rejeitada. TODAS as informações que compõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do pregoeiro, não sendo aceito o parcelamento destas informações, sob pena de rejeição da proposta.



### 3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

3.2 A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

3.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

3.4 Justificativas para as aquisições:

3.4.1 O IFSC mantém ARP anual de computadores para expansão, atualização e reposição de seu parque. Estes equipamentos são utilizados por alunos e servidores no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de gestão administrativa.

3.4.2 Os itens deste processo estão elencados no PDTIC e PAC.

### 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns tipificados na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

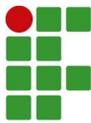
### 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos (produtos nacionais), 90 (noventa) dias corridos (produtos importados) após o envio de uma **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail:



	compras.ararangua@ifsc.edu.br.
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br.
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br.
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br.
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br.
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almojarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br.
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br.
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br.
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br.
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br.
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail:



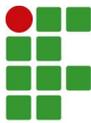
	compras.lages@ifsc.edu.br.
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: <a href="mailto:compras.phb@ifsc.edu.br">compras.phb@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: <a href="mailto:compras.sca@ifsc.edu.br">compras.sca@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: <a href="mailto:compras.sje@ifsc.edu.br">compras.sje@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: <a href="mailto:compras.slo@ifsc.edu.br">compras.slo@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: <a href="mailto:compras.smo@ifsc.edu.br">compras.smo@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: <a href="mailto:compras.tub@ifsc.edu.br">compras.tub@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: <a href="mailto:compras.urupema@ifsc.edu.br">compras.urupema@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: <a href="mailto:compras.xxe@ifsc.edu.br">compras.xxe@ifsc.edu.br</a> .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: <a href="mailto:compras@ifsc.edu.br">compras@ifsc.edu.br</a> .

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento



provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

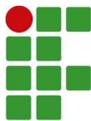
5.7 A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, nas hipóteses abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa:

5.7.1 O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

5.7.2 A Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido.

## 6 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- Identificação das necessidades de negócio:
  - Execução das atividades acadêmicas e administrativas;
  - Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Identificação das necessidades tecnológicas:
  - Atualização e expansão do parque de computadores;
  - Renovação de tecnologia;
  - Maior processamento para atividades relacionadas a construção de gráficos e cálculos matemáticos;
  - Maior processamento para atividades relacionadas a design e a elaboração de vídeos;
  - Desenvolvimento de sistemas e aplicativos;
- Requisitos Ambientais: Atendimento à legislação ambiental brasileira para produção e descarte de materiais.
  - Os bens, objetos deste processo, não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
    - A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”



- Requisitos Legais: A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 14.133/21, suas alterações e regulamentações);
- Adequação do ambiente para execução contratual: Não se aplica.
- Requisitos de Capacitação: Não se aplica.
- Requisitos de Logística: As empresas vencedoras deverão entregar todos os equipamentos nos endereços listados no edital dentro do prazo de entrega estabelecido no mesmo;
- Requisitos de Segurança: Não se aplica.
- Requisitos de Suporte: As empresas vencedoras deverão prestar garantia para todos os equipamentos adquiridos de acordo com as especificações do edital, obedecendo forma e prazo de atendimento/solução;

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

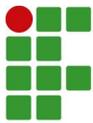
7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

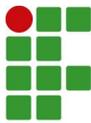
8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Subitem 5.1 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- 8.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- 8.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- 8.1.9 Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- 8.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- 8.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.
- 8.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).
- 8.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as **Autorizações de Fornecimento (AF's)** e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.
- 8.1.14 Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido referente ao Anexo V deste edital sempre que houver mudanças em seus dados cadastrais.**

## 9 DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

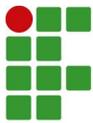
11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério



da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

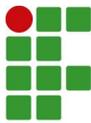
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

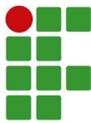


11.14 A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CNPJ</b>
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ do Câmpus São Miguel, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus Avançado.

11.15 Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Câmpus, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.



## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 13 ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 O IFSC utiliza sistema próprio para realização de processos licitatórios denominado SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos. Neste sistema são cadastradas as cotações conseguidas em pesquisa na Internet e/ou Painel de Preços.

13.2 As cotações foram disponibilizadas no ETP e a média linear simples foi cadastrada no SIPAC para validação interna do processo.

## 14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14.1 Fonte de Recursos:

14.1.1 Orçamento das unidades (2021) [1]

14.1.1.1 Investimento: R\$ 1.044.085,00

14.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

14.2.1 Exercício 2021/2022

14.2.1.1 Valor final estimado para Investimento: R\$ 12.514.608,34

14.2.1.2 Percentual do recurso em Investimento: 1.198%

[1] Fonte: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2021 (Retifica a IN 29/2020 que Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho 2021 do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC)

## 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

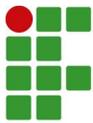
16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



16.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

16.2.2.1 de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

16.2.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

16.2.2.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

16.2.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

16.2.2.5 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

16.2.2.6 de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

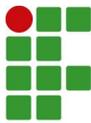
16.2.2.7 de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.8 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

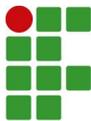
16.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.



- 16.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no



seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria no 798, de 12 de março de 2021.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 <p>Documento assinado digitalmente Evaristo Marcos de Quadros Junior Data: 15/10/2021 15:29:25-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>	 <p>Documento assinado digitalmente Kari de Souza Soares Data: 15/10/2021 11:24:30-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
	 <p>Documento assinado digitalmente Benoni de Oliveira Pires Data: 15/10/2021 15:38:54-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC**



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**  
 EMITIDO EM 25/11/2021 13:41

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**Licitação:** 23292.025958/2021-87 - PE 90/2021 - REI

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					
1	<p>COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 5 2600; 1.2. Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 9MB; 1.4 Cores (mínimo): 6 (seis); 1.5 Threads (mínimo): 6 (seis); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente corporativo AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16 GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo off-board pci-e x8 com, no mínimo, 2GB GDDR5 64 bits; 4.2 A placa off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.3 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.4 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.5 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	250	4.999,32	1.249.830,00
2	<p>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO Características Mínimas --&gt; 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.2 Cache mínimo: 12MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Controladora de Vídeo off-board com 2GB memória, 64-bits, 320 cores (mínimo) de processamento; 4.2 A placa gráfica deverá ser homologada pelo fabricante do computador, para o modelo ofertado, sendo devidamente comprovado através de documentação/declaração do fabricante; 4.3 A placa de vídeo off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.4 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.5 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.6 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) com capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 8.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	275	5.582,80	1.535.270,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	<p>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO BÁSICO Características Mínimas –</p> <p>1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i3 9100 ou AMD Ryzen 3 2300X; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 4(quatro); 1.6 Frequência mínima: 3,5 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 16GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo integrada (on-board) ou placa de vídeo off-board pci-e x16 com, no mínimo, 1GB de memória; 4.2 Tanto a placa de vídeo on-board quanto a placa off-board deverão ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.3 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.4 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.5 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes ou superior; 6.2 Interface tipo SATA 3.0 de 6 GB/s, cache de 32 MB ou superior; 6.3 Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.8 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 8. ESPECIFICIDADES 8.1 Garantia de 3 anos. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	275	3.027,44	832.546,00
4	<p>COMPUTADOR WORKSTATION Características Mínimas –</p> <p>1. PROCESSADOR (especificações mínimas) 1.1 Processador para uso específico em Workstation; 1.2 Cache: 8MB; 1.3 Cores: 4; 1.4 Threads: 4; 1.5 Frequência: 3,4 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Intel C246 chipset ou superior; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2666MHz ou superior, ECC; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Placa de vídeo NVIDIA Quadro P1000 ou superior; 4.2 Memória 4GB; compatibilidade com DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; 4.3 Placa de vídeo dedicada, não sendo aceita solução on board na placa mãe; 4.4 Mínimo 03 (três) saídas digitais. 4.5 Caso a placa tenha as 03 (três) saídas ou mais, de uma mesma tecnologia, a licitante vencedora deverá fornecer adaptadores para DP e HDMI; 4.6 Para definição dos adaptadores a licitante vencedora deverá entrar em contato com o IFSC (após receber a Autorização de Fornecimento). A quantidade de adaptadores não será igual ao número de portas de saída da placa. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1000 Mbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) de Disco SSD com Capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 7.1 Mídia Óptica leitor/gravador DVD-ROM, DVD+/-RW DL Super-Multi. 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 500 WATTS; 8.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 8.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>. 8.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 8.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 8.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 9.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.</p>	UNIDADE	30	13.281,60	398.448,00
5	<p>MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO Características mínimas: 1 – Tela de LED com no mínimo 28 polegadas; 2 – Resolução de pelo menos 4k 3.840 x 2.160 a 60Hz; 3 – Taxa de proporção: 16:9 (widescreen); 4 – Ângulo de visão 170°/160°; 5 – Deverá ter ajuste de inclinação; 6 – Tempo de resposta 1ms (gray to gray); 5ms (típico) 7 – Contraste 50.000.000:1; 8 – Brilho 300 cd/m²; 9 - Cobertura de cores de no mínimo 1,07 bilhão cores; 10 - Conectores de entrada: 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 VGA; 1 DVI-DUAL LINK; 1 DISPLAYPORT 1.2; 1 MHL-HDMI; 1 PC ÁUDIO-IN, 1 saída de áudio - regulagem de altura; 11 – Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; 12 – Tensão 100 - 240 volts ac (bivolt); 13 – Instruções em tela (OSD), com informações de, no mínimo, contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou inglês; 14 – Cor predominante preto. 15 – GARANTIA: 12 MESES. 16 – MODELO PARA REFERÊNCIA: PHILIPS</p>	UNIDADE	1	2.883,75	2.883,75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	MONITORES 21" Características Mínimas --> 1. Tela 100% plana de LED; 2. Tamanho de 21 a 22 polegadas; 3. Luminosidade de 250 cd/m²; 4. Taxa de contraste estático 1000:1; 5. Taxa de contraste dinâmica 3.000.000:1; 6. Suporte de cores de 16 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (um) VGA, 01 (um) HDMI e 01 (um) DISPLAYPORT; 9. Ângulo de visão: 175° vertical/175° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11. Furação VESA 100 mm x 100 mm; 12. Deverá ser entregue cabo de conexão VGA e HDMI (ou DP) e um cabo de alimentação NBR 14136; 13. Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceito adesivos anti reflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60 Hz; 15. Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Fonte/Auto/Exit; 16. As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	400	849,48	339.792,00
7	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i5 10210u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 6MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima:1,6 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo integrada (on-board) 1GB; 7.2 1 (uma) saída digital HDMI ou DisplayPort; 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrões Wi-Fi 4 ou Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	75	5.667,50	425.062,50
8	NOTEBOOKS AVANÇADO Características Mínimas --> 1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 10510u; 1.2 Processador para uso em Notebook; 1.3 Cache mínimo: 8MB; 1.4 Cores (mínimo): 4 (quatro); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 1,8 GHz; 2. MEMÓRIA 2.1 Capacidade de 8GB DDR4/2400MHz ou superior; 2.2 Expansível até 32GB; 3. CÂMERA DE VÍDEO 3.1 Possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p; 4. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 4.1 Capacidade de 240 Gigabytes ou superior; 4.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 4.3 Velocidade de leitura e escrita de 450 Mb/s; 5. INTERFACES 5.1 Deve possuir pelo menos 2 (duas) entradas USB 3.0; 5.2 Interface de som de no mínimo 16 bits; 5.3 Alto-falante estéreo integrado; 5.4 Botão de volume de áudio; 5.5 Entrada combinada para microfone/fone de ouvido; 6. PLACA DE REDE 6.1 Interface de Rede (configuração totalmente por software) integrada à placa mãe; 6.2 Velocidade de 1000 Mbits, Full duplex; 6.3 Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 6.4 Suporte a 802.1x e 802.1q. 7. PLACA DE VÍDEO 7.1 Placa de vídeo dedicada (off-board) 2GB; 7.2 1 (uma) saída digital no mínimo (HDMI ou DisplayPort); 8. INTERFACE DE REDE SEM FIO 8.1 Interface wireless integrada compatível com padrão Wi-Fi 5; 8.2 Interface Bluetooth 3.0 ou superior integrada. 9. MONITOR 9.1 14 polegadas diagonal HD antirreflexiva LED integrada no gabinete; 9.2 Resolução (1920 x 1080); 10. TECLADO 10.1 Português Brasil (ABNT2), integrado; 10.2 A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3 Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; 11. APONTADOR 11.1 Dispositivo apontador Touchpad com botão liga/desliga, rolagem bidirecional, toques e gestos ativados por padrão, rolagem com dois dedos, zoom com dois dedos (movimento de pinça), 12. BATERIA 12.1 Íon lítio (lithium-ion); 12.2 Mínimo de 3 células; 12.3 Não serão aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. 13. ALIMENTAÇÃO 13.1 Fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; 13.2 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 14.1 Deve ser fornecida maleta compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos e que seja do mesmo fabricante do equipamento; 14.2 Deve ter suporte (integrado) no gabinete para travamento do mesmo junto a mesa; 14.3 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES 15.1 As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.	UNIDADE	45	9.080,33	408.614,85

Valor Total do Processo: R\$ 5.192.447,10

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - appdocker2-srv1.appdocker2-inst1



**ANEXO IV – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo nº 23292.025958/2021-87**

**INTRODUÇÃO**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

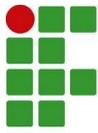
Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto



## 2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): <sup>1</sup>	P <sup>2</sup>	I <sup>3</sup>	Nível de Risco (P x I) <sup>4</sup>
1	Restrição da contratação por contingenciamento orçamentário	Processo da Contratação	15	10	150
2	Impugnação / cancelamento de itens	Processo da Contratação	15	10	150
3	Recursos Administrativos no Pregão	Processo da Contratação	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

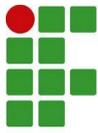
<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).



**3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS**

<b>Risco 01</b>	<b>Risco</b>	Restrição da contratação por contingenciamento orçamentário	
	<b>Probabilidade</b>	Alta	
	<b>Impacto</b>	Médio	
	<b>Dano</b>	Computadores: Prejuízo nas atividades de ensino e gestão. Dependendo do setor descoberto e da falta de equipamentos para substituição, a não aquisição trará danos consideráveis à instituição.	
	<b>Tratamento</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Manter ARP vigente de consumo de informática (peças de reposição).	DTIC
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Remanejamento de equipamentos.	DTIC	

<b>Risco 02</b>	<b>Risco</b>	Impugnação / cancelamento de itens	
	<b>Probabilidade</b>	Alto	
	<b>Impacto</b>	Médio	
	<b>Dano</b>	Computadores: Prejuízo nas atividades de ensino e gestão. Dependendo do setor descoberto e da falta de equipamentos para substituição, a não aquisição trará danos consideráveis à instituição.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Edital em acordo com IN MPDG nº 05/2017;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Modelos de edital, TR e Contrato da AGU;	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Acatar ou refutar Impugnação em no máximo 24h do recebimento do documento;	Equipe de Planejamento da Contratação
2	No caso de acatamento da impugnação, retificar imediatamente o edital e republicá-lo o quanto antes;	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	No caso de cancelamento de itens, iniciar novo processo imediatamente;	Equipe de Planejamento da Contratação	



<b>Risco 03</b>	<b>Risco</b>	Recursos Administrativos no Pregão	
	<b>Probabilidade</b>	Média	
	<b>Impacto</b>	Alto	
	<b>Dano</b>	Computadores: Prejuízo nas atividades de ensino e gestão. Dependendo do setor descoberto e da falta de equipamentos para substituição, a não aquisição trará danos consideráveis à instituição.	
	<b>Tratamento</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Análise criteriosa da documentação de habilitação da licitante em consonância com o exigido em edital;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Controle no prazo de recebimento dos documentos via Portal “Compras Governamentais” ou e-mail;	Coord. Licitações
	3	Publicidade de documentação da licitante arrematante no Portal “Compras Governamentais”.	Coord. Licitações
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Se procedente a intenção de recurso, orientar a licitante que fundamente seu recurso no máximo em 3 dias úteis.	Coord. Licitações
	2	Assim que aberto o prazo de “decisão do pregoeiro” postar a decisão imediatamente com toda a fundamentação legal e técnica.	Coord. Licitações
3	No caso de proceder o recurso da recorrida, voltar a fase do certame para “Aceitação” já para o próximo dia útil.	Coord. Licitações	
4	No caso de não proceder o recurso, adjudicar imediatamente o objeto ao licitante vencedor.	Coord. Licitações	

Ainda que pese riscos para o objeto a ser contratado a equipe avaliou que:

- a) Incompatibilidade da solução com a infraestrutura atual;  
Este não é um risco considerado para este processo porque não há integração entre os equipamentos atuais e os novos equipamentos (computadores).
- b) Incompatibilidade entre os objetos adquiridos de diferentes marcas e fornecedores;  
Este não é um risco considerado para este processo .
- c) Equipamentos com tensão elétrica diversa da rede utilizada (110v/220v);  
Este não é um risco considerado para este processo porque o termo de referência explicita quais são as tensões de uso necessárias para os equipamentos e a maioria é fornecida com tensão automática
- d) Comprometimento da configuração/uso dos equipamentos por ausência de expertise ou alta rotatividade de quem atualmente trabalha nas ferramentas;  
Este não é um risco considerado para este processo porque as equipes de TIC estão habilitadas para executar as configurações.
- e) Aquisição de solução obsoleta ou sem manutenção pelo fabricante;  
Este não é um risco considerado porque o termo de referência apresenta que as soluções (equipamentos) devem ser novos e em fabricação no momento da realização do pregão eletrônico.
- f) Contratação deserta/fracassada;  
Os danos e ações de contingência são equivalentes ao risco: “Restrição da aquisição por contingenciamento orçamentário” apresentado neste mapa de riscos.



g) Valor ofertado por licitantes acima da média de mercado por aumento do dólar;  
Os danos e ações de contingência são equivalentes ao risco: “Restrição da aquisição por contingenciamento orçamentário”.

**4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS**

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

□

**5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria no 798, de 12 de março de 2021.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 <p>Documento assinado digitalmente Evaristo Marcos de Quadros Junior Data: 15/10/2021 15:30:15-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>	 <p>Documento assinado digitalmente Kari de Souza Soares Data: 15/10/2021 11:25:52-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	



**ANEXO V**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 90/2021**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR, RG 986.743 SSP/SC, CPF 464.505.729-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2021, processo administrativo n.º 23292.025958/2021-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MICROCOMPUTADORES, especificado no Termo de Referência, Anexo III do edital de *Pregão* nº 90/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

**3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será permitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços. Justifica-se esta decisão pelo valor financeiro elevado que o processo licitatório apresenta e para que as licitantes participantes tenham como foco o atendimento ao IFSC.

**4 VALIDADE DA ATA**

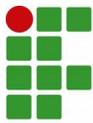
4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **XX/XX/20XX**, não podendo ser prorrogada.

**5 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

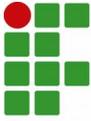


superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.6.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.6.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.8.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.8.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.8.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.10.1** por razão de interesse público; ou
  - 5.10.2** a pedido do fornecedor.

## **6 DAS PENALIDADES**

- 6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 6.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7 CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.5** Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de20XX.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR  
REITOR DO IFSC

**OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.**



**ANEXO II-A DO EDITAL**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

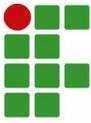
**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**Pregão nº 90/2021 - SRP**

**Processo nº 23292.025958/2021-87**

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/ FAX					
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>					
CPF					
E-MAIL					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL	R\$				



**ANEXO II-B DO EDITAL**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 90/2021 – IFSC**

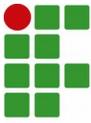
A empresa \_\_\_\_\_

Declara para os devidos fins, que:

- 1 Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 90/2021 do IFSC, contendo \_\_\_\_\_ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
- 2 Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
- 3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 – IFSC**

**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**LOCAL DE  
ENTREGA:**

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
E-MAIL					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

---

**Nome e Assinatura**  
**Responsável IFSC**



**ANEXO VIII**  
**DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA**  
**PROCESSO 23292.025958/2021-87**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 90/2021**

Confirmando que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail [srp@ifsc.edu.br](mailto:srp@ifsc.edu.br), no mínimo durante a vigência da referida ATA.

<b>EMPRESA (Razão Social)</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CEP</b>			
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	
<b>TELEFONE/FAX</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)</b>			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)